



Frooty Comércio e Indústria de Alimentos S.A

CNPJ nº 68.093.095/0001-79

frooty.com.br

Mensagem da Administração

O ano de 2025 foi um marco de consolidação do posicionamento da Frooty no mercado brasileiro, destacando-se não apenas pelos resultados operacionais, mas também pela percepção reforçada junto aos consumidores. Isso ficou evidenciado pela posição da Companhia como a marca número 1 em lembrança espontânea (Top of Mind) no segmento de açaí, refletindo o reconhecimento da nossa marca e a forte conexão com o público. Esse período também se caracterizou por ganhos expressivos de eficiência operacional e administrativa. A Frooty continuou a aprimorar seus processos internos, alcançando melhor produtividade, maior rigor na gestão e otimização de custos, o que contribuiu para a melhoria dos resultados, mesmo em um ambiente de mercado e clima desafiadores. Em linha com a estratégia de inovação contínua, o ano de 2025 foi marcado por lançamentos relevantes de novos produtos, como o Frooty

Super Cremoso e o Frooty Tube, ampliando o portfólio da Companhia com produtos diferenciados, convenientes e com apelo competitivo no varejo e food service, fortalecendo nossa presença em diferentes momentos de consumo e segmentos. Além disso, a marca Split Todo Dia consolidou-se como produto número #1 no varejo nacional em volume, 31,7% de acordo com o relatório Nielsen, com forte aceitação e participação de mercado, refletindo a eficácia da estratégia de posicionamento de preço e disponibilidade em pontos de venda em todo o país. A Companhia também avançou de forma significativa em sua agenda de ESG (Environmental, Social and Governance). Em 2025, tornamo-nos signatários do Pacto Global da ONU, reforçando o compromisso com práticas sustentáveis e alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, sobretudo em temas de consumo e produção responsáveis. No aspecto financeiro, destacamos a parceria

estratégica com a Proparco, braço de financiamento de desenvolvimento ligado ao governo francês, que resultou em uma contratação de linha de crédito de longo prazo, com carência estendida e condições alinhadas a práticas de sustentabilidade. A operação contribuiu para o fortalecimento do capital de giro e para o alongamento do perfil da dívida, consolidando uma base financeira mais equilibrada para sustentar o crescimento da Companhia no Brasil e no exterior. Adicionalmente, foi concluída a captação de recursos junto à Gramercy, realizada por meio da Makai, empresa do mesmo grupo econômico. Os recursos foram direcionados, principalmente, à liquidação de parcela relevante das obrigações e empréstimos de curto prazo, promovendo a otimização da estrutura de endividamento e maior eficiência na gestão financeira. Essas iniciativas reforçam a solidez da estrutura de capital do grupo e ampliam nossa capacidade de execução

estratégica, sustentando o plano de expansão com disciplina financeira e visão de longo prazo. Esse desempenho foi alcançado em um contexto desafiador para o setor de produtos congelados no Brasil, impactado por condições climáticas muito adversas que influenciaram sazonalidade, disponibilidade de matéria-prima agrícola e custos logísticos. De acordo com o relatório Scantech o mercado de açaí em vendas no Brasil retraiu 5,8% em 2025. Tais fatores exigiram da Companhia capacidade de adaptação e ações proativas para assegurar continuidade operacional e eficiência. Diante desse cenário, a Administração reitera seu compromisso com os pilares estratégicos de fortalecimento de marca, inovação, eficiência operacional e sustentabilidade, essenciais para sustentar o crescimento de longo prazo e a geração de valor para nossos acionistas, colaboradores, parceiros e demais stakeholders.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

BALANÇOS PATRIMONIAIS				DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS				DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA				
Ativo	Nota	31/12/25	31/12/24	Nota	31/12/25	31/12/24	Nota	31/12/25	31/12/24	Nota	31/12/25	31/12/24
Circulante												
Caixa e equivalentes de caixa	5	7.749	18.311	9	2.000	-						
Contas a receber de clientes	6	36.722	30.899	12	1.354	2.645						
Estoques	7	64.924	59.995	13	17.997	21.590						
Impostos a recuperar	8	26.947	24.430	14	52.276	83.911						
Partes relacionadas	9	4.693	5.295	15	4.782	9.393						
Outros ativos		9.821	5.448	16	6.143	5.015						
Total do ativo circulante		150.856	144.378		85.575	123.527						
Não circulante												
Depósitos judiciais		330	261									
Outros ativos		880	963									
Contas a receber de clientes	6	878	903									
Imobilizado	10	76.424	79.698									
Intangível	11	6.705	5.422									
Ativo de direito de uso	12	9.581	10.269									
Ativo fiscal diferido	19	56.041	56.041									
Total do ativo não circulante		150.839	153.557									
Total do ativo		301.695	297.935									
Passivo												
Circulante												
Partes relacionadas	9	2.000	-									
Arrendamento mercantil	12	1.354	2.645									
Fornecedores	13	17.997	21.590									
Empréstimos e financiamentos	14	52.276	83.911									
Obrigações trabalhistas	15	4.782	9.393									
Obrigações tributárias	16	6.143	5.015									
Outros passivos		1.023	973									
Total do passivo circulante		85.575	123.527									
Não circulante												
Arrendamento mercantil	12	2.503	3.905									
Empréstimos e financiamentos	14	41.718	34.367									
Obrigações tributárias	16	11.755	7.886									
Provisão para riscos tributários, trabalhistas e civis	17	1.613	1.381									
Outros passivos		-	150									
Total do passivo não circulante		57.589	47.689									
Patrimônio líquido												
Capital social	18	356.021	290.379									
Prejuízos acumulados		(197.490)	(163.660)									
Total do patrimônio líquido		158.531	126.719									
Total do passivo e do patrimônio líquido		301.695	297.935									

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E INDIVIDUAIS

1. Contexto operacional: A Frooty Comércio e Indústria de Alimentos S.A. ("Frooty" ou "Companhia"), e quando designada em conjunto com sua controlada (Companhia) é uma sociedade anônima de capital fechado constituída em 1º de julho de 1992. O endereço registrado da Companhia onde encontra-se o escritório central a Rua Pais Leme, 524, 5º andar, Pinheiros, São Paulo - SP. A Companhia está envolvida primariamente na fabricação, importação, exportação, distribuição, venda e comercialização de sorbets, polpas, energéticos e outros insumos para alimentos e bebidas preparados com base nos frutos açaí, pitaya e cupuaçu. A Companhia ainda tem como objeto a participação em outras sociedades. A Companhia possui três unidades industriais localizadas nos municípios de Poços de Caldas MG, Mocajuba PA, Manacapuru AM. A Companhia é controlada pela Holding Brazil Berries Investimentos e Participações e indiretamente pelo Patria Brazilian Private Equity Fund IV.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e sumário das principais práticas contábeis materiais: a. **Declaração de conformidade com relação às normas do CPC:** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, estão sendo evidenciadas, e corresponde àquelas utilizadas pela administração na sua gestão. b. **Continuidade operacional:** Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Companhia registrou prejuízo de R\$33.828 (R\$24.233 em 2024), um capital circulante líquido positivo de R\$65.282 (R\$20.851 em 31 de dezembro de 2024) e uma geração negativa de fluxo de caixa operacional em R\$36.809 (geração negativa em R\$26.080 em 2024). A Companhia implementou e tem revisado constantemente suas ações para melhoria dos seus resultados e do nível de alavancagem financeira destacando-se as seguintes iniciativas: - Reestruturação das dívidas com o objetivo de alongamento dos prazos e reduções do custo financeiro permitindo manter investimentos necessários para a expansão da Companhia; - Desenvolvimento de novos negócios, destacando-se: 1) Projeto de franchising que superou a fase de conceituação e se encontra em estágio de validação de lojas piloto em operação e 2) Avanço nas tratativas relacionadas a uma joint venture internacional; - Expansão e reestruturação de canais de food service e varejo: revisando a estratégia voltada ao segmento transformador, que representa parcela relevante do faturamento do canal food service, já no varejo, foram implementados projetos estruturados de apoio à distribuição, incluindo investimentos em equipamentos (freezers) e melhoria da presença nos pontos de venda, com impacto positivo na visibilidade da marca e no desempenho de vendas - Fortalecimento do portfólio e lançamentos de novos produtos: A Companhia intensificou suas iniciativas de inovação e desenvolvimento de produtos, com destaque para a linha Frooty Super Cremoso e Tube, atualmente em fase de "ramp-up". - Aumento de capital social com aporte do grupo controlador realizado em 2025 no montante de R\$65.642, conforme nota explicativa 18. Assim, a Administração tem uma expectativa razoável de que o Companhia terá recursos suficientes para continuar operando no futuro previsível. A empresa tem sólida liderança no mercado Sorbet de Açaí e tem expandido sua atuação no Brasil e em outros países com expectativa da retomada do crescimento do negócio com impacto positivo no consumo fora do lar. Adicionalmente a Frooty obteve formalmente o compromisso de suporte financeiro do Fundo Pátria, na qualidade de principal acionista confirmando que se necessário, atuarão no sentido de viabilizar o suporte financeiro para as atividades operacionais, de investimento e de financiamento, por pelo menos 1 (um) ano após a emissão das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade operacional, que pressupõe que a Companhia conseguirá cumprir suas obrigações junto aos credores inclusive de pagamentos decorrentes de empréstimos e financiamentos. c. **Moeda funcional e de apresentação:** Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras são apresentadas em Real e foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. d. **Estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis materiais da Companhia e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. Julgamentos - As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que tem efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas: e. **Incertezas sobre premissas e estimativas:** As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2025 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas: - Mensuração de perda de crédito esperada para contas a receber, principais premissas na determinação da taxa média ponderada de perda. Nota explicativa nº 6. - Mensuração do valor realizável líquido dos estoques: principais premissas na determinação de estoques obsoletos ou de baixa movimentação, ou com valor de venda inferior ao seu custo. Nota explicativa nº 7. - Redução ao valor recuperável de ativos imobilizados e ativos intangíveis: principais premissas em relação aos valores recuperáveis, incluindo a recuperabilidade dos custos de desenvolvimento. Notas explicativas nº 10 e 11. - Reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos. Nota explicativa nº 17. - Reconhecimento e expectativa de realização de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável

futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados; Nota explicativa nº 19 e - Reconhecimento de receita: estimativa da expectativa de descontos comerciais. Nota explicativa nº 20. f. **Mensuração do valor justo:** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: - Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. - Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, direta (preços) ou indiretamente (derivado de preços). - Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). O processo de mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia está classificado como Nível 2. g. **Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção aos instrumentos financeiros derivativos e instrumentos financeiros não derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado (aplicações financeiras) que são mensurados pelo valor justo quando da sua existência.

3. **Políticas contábeis materiais:** As políticas contábeis descritas em detalhes a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo indicação em contrário. a. **Moeda estrangeira:** Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado. b. **Receita de contrato com cliente:** A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A Companhia reconhece a receita quando a obrigação de performance é satisfeita, que ocorre quando a Companhia transfere o controle sobre o produto ao cliente. A receita é reconhecida quando os produtos são entregues e aceitos pelos clientes em suas instalações. Para contratos que permitem ao cliente devolver as mercadorias, a receita é reconhecida na medida em que seja altamente provável que uma reversão significativa no valor da receita acumulada reconhecida não ocorrerá. Os clientes que adquirem produtos da Companhia podem ser elegíveis a: (i) descontos comerciais oferecidos pela Companhia mediante a acordos comerciais firmados no momento de futuras compras mediante ao atingimento de determinadas condições, principalmente àquelas associadas ao volume de compras em determinado período acordadas entre as partes; (ii) descontos comerciais mediante a acordos comerciais pontuais firmados no momento da compra; e (iii) descontos comerciais mediante a acordos comerciais pontuais firmados em momento futuro à compra. Para contratos que tornam o cliente elegível a descontos comerciais, a receita é reconhecida na medida em que seja altamente provável que uma reversão significativa no valor da receita acumulada reconhecida não ocorrerá. Portanto, o valor da receita reconhecida é ajustado pelos descontos comerciais esperados, que são estimadas com base nos dados históricos e prospectivos para tipos específicos de produtos. Nessas circunstâncias, uma redução do contas a receber (caso o acordo comercial previja abatimento em notas fiscais de compra) / um aumento de outras contas a pagar (caso o acordo comercial preveja reembolso ao cliente) e da receita correspondente é reconhecida. A Companhia reavalia sua expectativa de descontos comerciais na data do balanço, atualizando os valores do ativo e do passivo. A receita é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber em troca de bens ou serviços, excluindo impostos sobre vendas e líquidos de quaisquer benefícios concedidos a clientes (devoluções e descontos comerciais). A Companhia concede bonificações por volume (rebates) a determinados clientes com base no atingimento de metas contratuais de compras em períodos específicos. Tais bonificações são caracterizadas como contraprestação variável, conforme o CPC 47 / IFRS 15, sendo estimadas no momento do reconhecimento da receita com base em dados históricos, expectativas de volumes futuros e nas condições contratuais vigentes. A estimativa dos rebates é reconhecida como redução da receita no mesmo período das respectivas vendas que lhes deram origem, na medida em que seja altamente provável que não ocorrerá reversão significativa da receita acumulada reconhecida. Quando aplicável, os valores estimados são registrados como redução do contas a receber, quando houver previsão de compensação em futuras vendas, ou como passivo contratual, quando houver obrigação de pagamento ou reembolso ao cliente. c. **Receita e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem basicamente receitas de aplicações financeiras, juros ativos, ganhos com variações cambiais e descontos obtidos. As despesas financeiras abrangem basicamente as despesas bancárias, juros passivos, descontos financeiros concedidos e perdas com variações cambiais. d. **Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Nota	Capital social	Prejuízos acumulados
Saldo em 31 de dezembro de 2023		215.379	(139.427)
Aumento de capital social	18	75.000	75.000
Prejuízo do exercício		-	(24.233)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		290.379	(163.660)
Aumento de capital social	18	65.642	65.642
Prejuízo do exercício		-	(33.830)
Saldo em 31 de dezembro de 2025		356.021	(197.490)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado. Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente: A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar estimado sobre o lucro tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido: Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseado-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. e. **Benefícios a empregados:** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. A Companhia não mantém como prática a concessão de benefícios de longo prazo a seus empregados. f. **Estoques:** Matérias primas e embalagens estão demonstradas pelo custo médio histórico de aquisição, o qual não excede o custo de reposição, deduzidos dos impostos recuperáveis. No caso dos produtos acabados, os estoques incluem o custo geral de fabricação com base na capacidade normal de produção. Quando aplicável, é constituída a provisão para redução ao valor recuperável dos estoques. Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Provisões para perda, ajustas a valor líquido de realização, itens deteriorados e estoques de baixa movimentação são registrados quando necessário em contrapartida da rubrica de custo dos produtos vendidos utilizando das seguintes premissas: - Para itens obsoletos identificados em ordens de produção; - Itens com validade expirada. g. **Imobilizado: Reconhecimento e mensuração:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável "impairment" acumuladas, quando houver. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas e/ou outras despesas no resultado. Custos subsequentes: O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Depreciação: A depreciação é reconhecida no resultado baseado-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. A depreciação é calculada sobre o valor histórico. Terrenos não são depreciados. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais devem ser revisados a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não identificou a necessidade de mudanças em suas estimativas. Abaixo seguem as vidas úteis aplicadas pela Companhia em 2025 e 2024:

	Anos	%
Edifícios e benfeitorias	25	4
Máquinas, equipamentos e instalações	10	10
Outros ativos (veículos e equipamentos de informática)	5	20

h. **Intangíveis:** Representa custos com aquisição de direitos de uso de softwares, marcas e patentes, carteira de clientes, desenvolvimento de produtos e mais valia de ativos em operação de aquisição de: Pesquisa e desenvolvimento: Gastos com atividades de pesquisa são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Os gastos com desenvolvimento são

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Nota	Capital social	Prejuízos acumulados
Saldo em 31 de dezembro de 2023		215.379	(139.427)
Aumento de capital social	18	75.000	75.000
Prejuízo do exercício		-	(24.233)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		290.379	(163.660)
Aumento de capital social	18	65.642	65.642
Prejuízo do exercício		-	(33.830)
Saldo em 31 de dezembro de 2025		356.021	(197.490)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo for tecnicamente e comercialmente viável, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se a Companhia tiver a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os demais gastos com desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos com desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável. Marcas e patentes: As marcas e patentes adquiridas pela Companhia e que têm vida útil indefinida, é mensurado pelo custo, deduzido das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Outros ativos intangíveis: Outros ativos intangíveis adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. Gastos subsequentes: Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Os demais gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Amortização: A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens para amortizar o custo de itens do intangível com vida útil definida, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é reconhecida no resultado. As vidas úteis estimadas pela companhia em 2025 e 2024 são as seguintes:

	Definida
Marcas e patente	-
Softwares	5 anos
Desenvolvimento de produtos	2 anos
Carteira de clientes	5 anos

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada encerramento de exercício e ajustados caso seja apropriado. i. **Instrumentos financeiros: (i) Reconhecimento e mensuração inicial:** Contas a receber de clientes são reconhecidas inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado (VJR), dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. (ii) **Classificação e mensuração subsequente:** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) - instrumento de dívida; ou ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: - É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e - Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes (ORA). Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA), conforme descrito acima, são classificados como ao valor justo por meio do resultado (VJR). Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 15/04/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link:

continuação

inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro de outra forma atendida aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) como ao valor justo por meio do resultado (VJR) se isso eliminar ou reduzir significativamente um descaimento contábil que de outra forma surgiria. A Companhia não detinha nenhum ativo financeiro classificado como VJORA em 31 de dezembro de 2025 e 2024. **Ativos financeiros - Avaliação sobre os fluxos de caixa contratuais** são somente pagamentos de principal e de juros. Para fins dessa avaliação, o principal é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os juros são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: - Eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa; - Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; - O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e - Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). **Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas:** - Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado (VJR): Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado. - Ativos financeiros a custo amortizado: Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por "impairment". A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o "impairment" são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. - Instrumentos de dívida a valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA): Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e o "impairment" são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes (ORA). No desreconhecimento, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes (ORA) é reclassificado para o resultado. - Instrumentos patrimoniais a valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA): Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes (ORA) e nunca são reclassificados para o resultado. **Passivos financeiros - Classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas:** Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR) são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. A Companhia não detinha nenhum passivo financeiro classificado como VJR em 31 de dezembro de 2025 e 2024. **(iii) Desreconhecimento: Ativos financeiros:** A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia não registra o contas a receber de clientes ao seu valor presente por estimar que os valores não são significativos. **Passivos financeiros:** A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(iv) Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge:** A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, principalmente, hedge financeiro para fornecer proteção contra o risco de variação das taxas de câmbio. Derivativos são apresentados como ativos financeiros quando o valor justo do instrumento for positivo, e como passivos financeiros quando o valor justo for negativo. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não mantinha operações de hedge em aberto. **j. Redução ao valor recuperável ("impairment"):** (i) **Ativos financeiros não derivativos: Instrumentos financeiros e ativos contratuais:** A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre seus ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. A Companhia mensura a provisão para perda em um montante igual a perda de crédito esperada para a vida inteira. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas. A política da Companhia para a constituição da provisão para perda esperada de crédito do contas a receber de clientes leva em conta a análise qualitativa dos títulos vendidos, considerando: - É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito a Companhia, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma). - O ativo financeiro estiver vencido há mais de 31 dias. - As perdas de crédito esperadas para a vida inteira são as perdas esperadas com crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro. - As perdas esperadas de crédito esperadas para a vida inteira são as perdas esperadas com crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro. O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia está exposta ao risco de crédito. **Mensuração das perdas esperadas de crédito:** As perdas esperadas de crédito são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito podem ser mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos à Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber). A Companhia não tem expectativa de perda para os números apresentados das demonstrações financeiras, com exceção daquelas já apontadas. **Ativos financeiros com problemas de recuperação:** Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado ou custo que estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui problemas de recuperação quando ocorrer um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que os ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: - Dificuldades financeiras significativas do devedor; - Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias; - Reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais; - A probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou - O desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras. Apresentação da provisão para perdas esperadas de crédito no balanço patrimonial A provisão para perdas esperadas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos em contrapartida a rubrica de provisão para redução valor recuperável de ativos financeiros. **Baixa:** O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o valor financeiro em sua totalidade ou em parte. Para efetuar a baixa, a Companhia faz uma avaliação individual sobre a época e o valor da baixa com base na existência ou não de expectativa razoável de recuperação. A Companhia não espera nenhuma recupera-

ção significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos a execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos. A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha ainda sido identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares. Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Companhia considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda, a provisão é revertida através do resultado. **k. Provisões:** As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira. **L. Arrendamentos:** No início de um contrato, a Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais. No entanto, para os arrendamentos de propriedades, a Companhia optou por não separar os componentes que não sejam de arrendamento e contabilizam os componentes de arrendamento e não arrendamento como um único componente. A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos. O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base e do imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas mensurações do passivo de arrendamento. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto. A Companhia determina sua taxa média incremental sobre empréstimos baseado em taxas de juros de fontes externas de financiamento. Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte: - Pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência; e - O preço de exercício da opção de compra, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento, quando aplicável. O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É mensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se o arrendatário alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento associado a essas alterações como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento. **4. Normas novas e revisadas emitidas e ainda não aplicáveis:** No exercício de 2025, a Companhia adotou as alterações e os novos pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, que entrarão obrigatoriamente em vigor para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2025. A sua adoção não teve qualquer impacto material nas divulgações ou nos valores apresentados nessas demonstrações financeiras

Norma ou interpretação	Descrição
OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	Esta orientação técnica visa direcionar o tratamento contábil de créditos de carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e créditos de descarbonização (CBIO) das entidades atuantes no mercado brasileiro
Alterações ao CPC 02 (R2)	As alterações especificam como avaliar se uma moeda é conversível e como determinar a taxa de câmbio quando não for.

Na data de autorização da emissão destas demonstrações financeiras, a Companhia não adotou as normas e interpretações novas e revisadas que foram emitidas, mas ainda não estão aplicáveis, como segue:

Norma ou interpretação	Descrição	Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após
Melhorias Anuais nas Normas Contábeis	Alterações nas normas CPC 37 (R1), CPC 40 (R1), CPC 48, CPC 36 (R3) e CPC 03 (R2).	01/01/2026
Alterações ao CPC 48 e CPC 40	Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	01/01/2026
Alterações ao CPC 48 e CPC 40	Contratos que fazem referência à eletricidade cuja geração dependente de condições naturais	01/01/2026
CPC 51	Apresentação e Divulgações nas Demonstrações Financeiras	01/01/2027
IFRS 19	Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações	01/01/2027

Atualmente, a Administração está conduzindo uma análise dos impactos que poderão advir mediante a adoção das normas e interpretações novas e revisadas supracitadas nas demonstrações financeiras da Companhia. Contudo, exceto pelo CPC 51, cujos impactos estão sendo avaliados pela Companhia, a Administração não espera impactos significativos sobre as referidas demonstrações financeiras, em decorrência da adoção dessas normas e interpretações novas e revisadas emitidas e ainda não aplicáveis.

5. Caixa e equivalentes de caixa:

	31/12/25	31/12/24
Bancos	2.379	3.190
Aplicações financeiras	5.370	15.121
	7.749	18.311

As aplicações financeiras estão concentradas em Certificados de Depósito Bancário - CDB's indexadas à variação de 98% do CDI (96% em 31 de

Froty Comércio e Indústria de Alimentos S.A.

dezembro de 2024) em linha com os rendimentos do exercício de 2025 e são de curto prazo, prontamente convertíveis em montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valores e, por essa razão, foram consideradas como equivalentes de caixa nas demonstrações financeiras. Em 31 de dezembro de 2025, R\$ 2.543 do saldo de caixa e equivalentes de caixa encontra-se vinculada como garantia de contratos de empréstimos e financiamentos firmados pela Companhia. Esses valores permanecem depositados em contas específicas ou aplicações financeiras vinculadas, cuja movimentação está sujeita às condições estabelecidas nos respectivos instrumentos contratuais.

6. Contas a receber de clientes:

	31/12/25	31/12/24
Mercado interno	34.539	28.846
Mercado externo	6.602	6.223
Provisão para perdas de créditos esperados	(3.541)	(3.267)
Saldo Contas a Receber	37.600	31.802
Ativo circulante	36.722	30.899
Ativo não circulante	878	903

A Companhia tem em 2025 um prazo médio de recebimento de 36 dias (41 dias em 2024). Em março de 2024, a rede de supermercados Dia Brasil solicitou Recuperação Judicial. O Plano de Recuperação Judicial, aprovado em assembleia no mesmo ano, estabelece que os fornecedores credores, como a Froty, devem garantir a continuidade das operações por meio da prestação de serviços e fornecimento, de acordo com as condições comerciais previamente contratadas (preço e venda bonificada). Isso implica a manutenção do volume de venda e da rentabilidade, com o objetivo de reerguer a empresa recuperanda. A Froty optou por aderir ao plano de Recuperação Judicial como "credor/fornecedor parceiro", comprometendo-se a continuar fornecendo seus produtos nas lojas e a renegociar os vencimentos das faturas que estavam presta a vencer. O montante a ser recebido no plano de Recuperação Judicial é de R\$2.156, sem qualquer deságio. O pagamento será realizado em 96 parcelas, com um período de carência de 24 meses antes do início dos pagamentos, e o valor será reajustado pela TR. A análise dos vencimentos dessas contas a receber está apresentada a seguir:

	31/12/25	31/12/24
A vencer	34.136	25.097
Até 360 dias	878	903
Vencidos		
Vencidos até 30 dias	1.572	4.198
Vencidos de 31 a 60 dias	281	929
Vencidos de 61 a 90 dias	109	506
Vencidos de 91 a 120 dias	47	39
Vencidos de 121 a 360 dias	1.932	1.163
Vencidos maior 360 dias	2.186	2.234
	41.141	35.069

Movimentação da provisão para perda esperadas de créditos:

	31/12/25	31/12/24
Saldo inicial	(3.267)	(2.865)
Complemento	(1.774)	(402)
Baixa	1.500	-
Saldo final	(3.541)	(3.267)

A Companhia tem empréstimos bancários com instituições financeiras que utilizam como garantia títulos a receber de clientes. Em dezembro de 2025 a Companhia tinha R\$4.291 em títulos dados em garantia para empréstimos bancários (R\$11.015 em dezembro de 2024).

7. Estoques: Os saldos apresentados no quadro abaixo estão líquidos das respectivas provisões para perdas:

	31/12/25	31/12/24
Matéria prima	39.280	34.256
Embalagens	4.590	7.938

10. Imobilizado:

Valor de Custo	Terrenos	Edifícios e Benfeitorias	Máquinas, Equipamentos e Instalações	Obras em Andamento	Outros Ativos	Total
Saldo em 31 de dezembro 2023	4.342	48.512	78.475	7.307	3.012	141.648
Adições	-	-	-	7.504	-	7.504
Transferência	-	-	6.446	(6.475)	29	-
Saldo em 31 de dezembro 2024	4.342	48.512	84.922	8.336	3.041	149.153
Adições	-	-	1.474	6.502	1	7.977
Baixas	-	-	(13)	(898)	(1)	(912)
Transferência	-	-	1.266	9.070	(7.528)	(2.800)
Saldo em 31 de dezembro 2025	4.342	49.778	95.453	6.412	233	156.218

Depreciação

	Terrenos	Edifícios e Benfeitorias	Máquinas, Equipamentos e Instalações	Obras em Andamento	Outros Ativos	Total
Saldo em 31 de dezembro 2023	-	(18.757)	(39.662)	-	(2.177)	(60.596)
Adições	-	(1.528)	(7.051)	-	(281)	(8.860)
Saldo em 31 de dezembro 2024	-	(20.284)	(46.713)	-	(2.458)	(69.454)
Adições	-	(2.250)	(8.089)	-	-	(10.339)
Baixas	-	-	-	-	-	-
Transferência	-	-	(2.458)	-	2.458	-
Saldo em 31 de dezembro 2025	-	(22.534)	(57.260)	-	-	(79.794)
Saldo Líquido em 31 de dezembro de 2025	4.342	27.244	38.193	6.413	233	76.425
Saldo Líquido em 31 de dezembro de 2024	4.342	28.228	38.209	8.336	583	79.698

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não identificou nenhum evento que indicasse a redução do valor recuperável ("impairment") do seu ativo imobilizado. **11. Intangível:**

	Software	Marcas e Patentes	Desenvolvimento de Produtos	Carteira de Clientes	Ágio	Intangível em Andamento	Total
Saldo em 31 de dezembro 2023	637	24	433	2.716	1.527	-	5.337
Adições	83	-	1.196	-	-	-	1.279
Transferências	-	-	(186)	-	-	-	(186)
Amortização	(181)	-	(401)	(612)	-	-	(1.194)
Saldo em 31 de dezembro 2024	539	24	1.042	2.104	1.527	-	5.226
Adições	348	-	2.328	-	-	-	2.676
Transferências	15	-	439	-	-	-	454
Amortização	(225)	-	(1.167)	(379)	-	-	(1.771)
Saldo em 31 de dezembro 2025	677	24	2.642	1.725	1.527	-	6.705

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e em 2024, a Companhia não identificou nenhum evento que indicasse a redução do valor recuperável ("impairment") do seu ativo intangível. **12. Ativo de direito de uso e arrendamento mercantil:** A Companhia possui arrendamentos de aluguel do escritório administrativo, empilhadeiras e frota comercial, utilizando as cláusulas usuais de mercado para cancelamento e/ou prorrogação dos contratos. Os arrendamentos contratados pela Companhia são apresentados abaixo:

	Imóvel	Empilhadeiras	Veículos	Chiller	Geradores	Freezers	Fábrica	Total
Direito de uso								
Saldo em 31 de dezembro de 2023	552	1.060	883	390	90	989	4.622	8.586
Adição	1.373	-	-	647	-	-	2.280	4.300
Remensuração do ativo	70	409	300	(237)	2	369	-	913
Depreciação	(805)	(708)	(428)	(477)	(65)	(277)	(770)	(3.530)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	1.190	761	755	323	27	1.081	6.132	10.269
Adição	-	1.559	-	-	-	71	971	2.602
Baixas	-	(286)	(345)	-	-	-	-	(632)
Remensuração do ativo	177	381	(19)	-	-	123	-	662
Depreciação	(291)	(905)	(391)	(323)	(27)	(353)	(1.030)	(3.320)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	1.076	1.510	-	-	-	922	6.073	9.581

Passivo de arrendamento:

Natureza dos contratos	Taxa Média de desconto % a.a.	Vencimento Final	31/12/25	31/12/24
Imóvel	14.00%	Mai/2029	1.160	1.398
Fábrica Norsul	11.00%	Julho/2028	-	1.944
Empilhadeiras	10.15%	Março/2026	1.571	908
Veículos	10.15%	Outubro/2026	-	756
Geradores	10.15%	Mai/2025	-	32
Chiller	10.15%	Dezembro/2025	-	340

	31/12/25	31/12/24
Produtos acabados e revenda	19.384	16.568
Almoxarifado	1.670	1.233
	64.924	59.995

Em 31 de dezembro de 2025 o valor de R\$29.312 em 31 de dezembro de 2024 dos estoques de matérias primas, embalagens e produtos acabados da Companhia encontram-se em poder de terceiros. Movimentação da provisão para desvalorização de estoques

	31/12/25	31/12/24
Saldo Inicial	(1.316)	(4.633)
Complemento	(2.534)	(1.316)
Reversão de provisão	2.157	4.633
Saldo Final	(1.693)	(1.316)

8. Impostos a recuperar:

	31/12/25	31/12/24
COFINS (ii)	13.870	13.502
PIS (ii)	3.022	2.934
ICMS (i)	9.157	7.334
Outros créditos tributários	898	660
	26.947	24.430

(i) ICMS: A Companhia possui saldos relativos a créditos de impostos e contribuições incidentes nas aquisições de insumos vinculados a produtos exportados. Não há risco de não utilização do crédito de ICMS para os estabelecimentos onde há créditos acumulados de ICMS. (ii)

continuação

Modalidade e Moeda (i)	Encargos	Garantias	31/12/25	31/12/24
Capital de Giro – USD	SOFRA 0,49% a.m	Recebíveis	27.624	-
Capital de Giro – USD	USD 0,79% a.m	Nota promissória	28.215	26.310
			93.994	118.277

	31/12/25	31/12/24
Circulante	52.276	83.911
Não circulante	41.718	34.367
(i) Demonstramos acima por tipo de modalidade, moeda e garantia de contrato, eles possuem vencimentos entre janeiro de 2026 e dezembro de 2031, conforme acordado em cada instituição financeira. A movimentação dos empréstimos e financiamentos durante os exercícios está assim demonstrada:		
Saldo em 31 de dezembro de 2023	154.159	86.366
Novas captações	86.366	-
Juros incorridos	22.566	-
Pagamento de Principal	(125.080)	-
Pagamento de Juros	(19.733)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	118.278	118.278
Novas captações	106.028	-
Juros incorridos	18.507	-
Pagamento de Principal	(130.747)	-
Pagamento de Juros	(18.072)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2025	93.994	-

O escalonamento da parcela do passivo não circulante tem a seguinte composição por ano de vencimento:

Ano	31/12/25	31/12/24
2026	-	27.409
2027	16.508	6.957
2028	7.571	-
2029	6.787	-
2030	5.426	-
2031	5.426	-
	41.718	34.366

Cláusulas restritivas: A Companhia possui cláusulas restritivas financeiras e qualitativas com alguns de seus contratos de empréstimos e financiamentos sendo as principais conforme segue:

Divida	Meta	Indicador em 31/12/25
Capital de Giro – R\$	Divida Líquida / Ebitda <= 3,00	7,2
Capital de Giro – R\$	Divida Líquida / Ebitda <= 3,75	7,2
Capital de Giro – R\$	Divida Líquida / Ebitda <= 4,00	7,2
Capital de Giro – R\$	Ebitda / Despesas Financeiras >= 1,00	0,4
Capital de Giro – USD	Divida Líquida / PL <= 1,00	0,2
Capital de Giro – R\$	Cross Default – Se houver protesto	N/A

A divida líquida consiste em empréstimos e financiamentos circulante e não circulante, líquida de caixa e equivalentes de caixa e de títulos e valores mobiliários registrados nessa demonstração financeira. A divida líquida é uma medida não-GAAP. Para os demais empréstimos, financiamentos da Companhia há cláusulas financeiras e "cross-default". Em 31 de dezembro de 2025, a companhia obteve "waiver" dos bancos Santander, BBM, ABC e Proparco com relação a exigência de covenants que poderiam prevenir vencimento antecipado. **15. Obrigações trabalhistas:**

	31/12/25	31/12/24
Provisões de férias e encargos	2.460	2.650
PLR a pagar	-	3.655
INSS a recolher	1.579	2.621
FGTS a recolher	255	-
IRRF a recolher	394	466
Outras obrigações	94	1
	4.782	9.393

16. Obrigações tributárias:

	31/12/25	31/12/24
ICMS a recolher	463	633
ICMS – ST	178	331
Impostos retidos a recolher	294	151
Parcelamento – Fun-Rural/INSS (i)	14.589	8.066
Parcelamento – Federal	621	872
Parcelamento – Estadual (ii)	1.753	2.848
	17.898	12.901
Passivo circulante	6.143	5.015
Passivo não circulante	11.755	7.886

(i) Do montante registrado nessa rubrica, R\$3.940 foram registrados no passivo circulante e R\$10.649 no passivo não circulante referente a verbas de INSS, referentes ao exercício de 2025, com vencimento em agosto de 2030. O INSS é parcelado em 60 parcelas, com multa de 20% no total parcelado e correção mensal pela taxa Selic totalizando um valor de R\$ 1.196. (ii) Em 2024 a Companhia efetuou o parcelamento de impostos estaduais (ICMS). Do montante registrado nessa rubrica, R\$1.018 foram registrados no passivo circulante e R\$735 no passivo não circulante referente a parcelamento de ICMS MG com vencimento da última parcela em dezembro de 2028 e ICMS ST SP com vencimento da última parcela em março de 2029. Os valores são corrigidos pela taxa Selic, totalizando um valor de R\$ 223 do total parcelado. **17. Provisão para riscos:** A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão considerada suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso. A movimentação da provisão para demandas judiciais é demonstrada abaixo:

	31/12/25	31/12/24
Saldos em 31 de dezembro de 2023	57	686
Complemento	-	668
Reversão	-	-
Pagamentos	(30)	(30)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	57	1.324
Complemento	1.261	1.099
Reversão	(682)	(1.446)
Pagamentos	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	636	977

Os processos trabalhistas provisionados estão relacionados, principalmente, a questões frequentemente contestadas por empregados de empresas industriais, como certas verbas salariais e/ou rescisórias, além de ações propostas por empregados de empresas contratadas para prestação de serviços para a Companhia. A Companhia possui ainda outras exposições passivas que, conforme avaliação de seus consultores jurídicos, tem probabilidade de perda possível. Dessa forma, nenhuma provisão foi constituída em 31 de dezembro de 2025 e está assim distribuída:

Natureza	31/12/25	31/12/24
Processos Cíveis	67	1.470
Processos Trabalhistas	1.656	2.229
Processos Tributários (i)	21.787	14.562
Total Processos	23.509	18.261

(i) O processo mais relevante refere-se à fiscalização conduzida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, que resultou na emissão de notificação para que a Frooty apresente esclarecimentos e defesa quanto à utilização do NCM atualmente adotado para a classificação fiscal de seus produtos. **18. Patrimônio líquido:** Em 2025 foi realizado aumento de capital social no montante total de R\$65.642. Os aportes foram integralizados em dinheiro em junho de 2025. Em decorrência desse aumento, o capital social da Companhia passou de R\$290.379 em 31 de dezembro de 2024 para R\$356.021 em 31 de dezembro de 2025. Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia tem na composição de seu capital social, o total de 2.877.688 ações com valor nominal de R\$123,72 reais por ação. Em 2024 foram realizados aumentos de capital social no montante total de R\$75.000. Os aportes foram integralizados em dinheiro, sendo R\$54.845 em abril/24 e R\$20.155 em junho de 2024. Em decorrência desse aumento, o capital social da Companhia passou de R\$215.379 em 31 de dezembro de 2023 para R\$290.379 em 31 de dezembro de 2024. Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia tem na composição de seu capital social, o total de 2.346.944 ações com valor nominal de R\$123,73 reais por ação. A Companhia é controlada pela holding Brazil Berries Investimentos e Participações S.A. que detém 94,87% das ações. **19. Imposto de renda e contribuição social:** Os cálculos do imposto de renda e da contribuição social, bem como suas respectivas declarações, quando exigidas, estão sujeitos à revisão por parte das autoridades fiscais por períodos e prazos variáveis em relação à

Frooty Comércio e Indústria de Alimentos S.A.

respectiva data do pagamento ou entrega da declaração de rendimentos. **Imposto de renda e a contribuição social diferidos:**

	31/12/25	31/12/24
Lucro (prejuízo) antes da tributação	(33.828)	(24.233)
Alíquota fiscal combinada	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social	11.502	8.239
Pela alíquota fiscal combinada	-	-
Ajuste para demonstração da taxa efetiva	(600)	(1.273)
Despesas não dedutíveis	(600)	(1.273)
Crédito tributário não constituído	(10.902)	(6.966)
Imposto de Renda e Contribuição Social corrente e diferido	-	-

A Companhia estima que os créditos fiscais provenientes de diferenças temporárias e base negativa sejam realizados conforme segue:

	2026	2027	2028	2029	2030	2031	diante
"Aging" de recuperabilidade do imposto diferido ativo	114	709	1.332	2.146	3.003	48.737	

A realização do ativo fiscal diferido está suportada por projeções de lucros tributáveis futuros aprovadas pela Administração e revisadas periodicamente. Em relação ao exercício anterior, houve atualização das premissas econômico-financeiras, especialmente quanto ao ritmo de geração de resultados, resultando na revisão do prazo estimado de realização. Com base no cenário base, a Companhia estima que a realização integral do ativo fiscal diferido ocorrerá em aproximadamente 19 anos. Análises de sensibilidade indicam que esse prazo pode variar entre 16 e 24 anos. Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia possui R\$107.019 de prejuízos fiscais e de base negativa de contribuição social, sendo R\$166.280 em 31 de dezembro de 2024. A Companhia não registrou novos saldos de impostos diferidos sobre os prejuízos fiscais e a base negativa da contribuição social devido à falta de histórico de lucros tributáveis. **20. Receita operacional líquida:**

	31/12/25	31/12/24
Receita Bruta de Vendas	277.873	311.438
Mercado interno	183.802	219.761
Mercado externo	94.071	91.677
Deduções de Vendas	(19.464)	(24.914)
(-) Impostos sobre Vendas	(38.859)	(40.152)
(-) Descontos e outras deduções da receita (i)	(58.323)	(65.066)
	219.550	246.372

(i) Os montantes referem-se a descontos, devoluções e vendas canceladas, conforme demonstrado abaixo:

	31/12/25	31/12/24
Outros Incentivos de Vendas	10.879	9.743
Devolução de Vendas	15.135	17.253
Descontos Contratuais	6.556	4.900
Descontos Incondicionais	6.289	8.256
	38.859	40.152

21. Custos e despesas por natureza: A Companhia apresenta a demonstração do resultado por função, conforme requerido pelo CPC 26 (R1) - Apresentação das demonstrações contábeis, e apresenta a seguir, o detalhamento da demonstração do resultado por natureza:

	31/12/25	31/12/24
Custos dos Produtos Vendidos	(107.096)	(111.154)
Matéria prima e materiais de uso e consumo	(16.216)	(23.285)
Despesas com pessoal	(10.071)	(8.313)
Depreciação e amortização	(2.760)	(2.075)
Serviços de terceiros	(4.815)	(3.225)
Perdas de Matéria Prima em processo	(2.879)	(3.449)
Energia elétrica	(1.424)	(2.767)
Gastos com Manutenção	(1.158)	(909)
Combustível	(1.660)	(2.020)
Demais despesas de produção	(3.934)	(5.686)
Frete de compra	(867)	(664)
Outras, líquidas	(152.880)	(163.547)

Despesas Comerciais

	31/12/25	31/12/24
Frete sobre vendas	(16.169)	(18.804)
Despesas com Pessoal	(11.305)	(11.850)
Comissões sobre Vendas	(2.645)	(3.318)
Consultorias e honorários	(5.245)	(5.297)
Gastos com Marketing	(3.304)	(1.288)
Ações Promocionais	(1.714)	(742)
Depreciação e Amortização	(875)	(884)
Gastos com Viagens	(901)	(1.136)
Outras	(3.840)	(1.562)
	(45.998)	(44.881)

Despesas Gerais e Administrativas

	31/12/25	31/12/24
Despesas com Pessoal	(12.485)	(13.560)
Depreciação e Amortização	(4.717)	(4.386)
Consultorias	(4.054)	(5.470)
Viagens	(605)	(1.382)
Outras	(3.226)	(1.718)
	(25.087)	(26.516)

Outras Receitas Operacionais

	31/12/25	31/12/24
Receita venda de imobilizado	225	-
	225	-

Outras Despesas Operacionais

	31/12/25	31/12/24
Consultorias e honorários	(2.325)	(1.338)
Despesas com Pessoal	(1.333)	(2.546)
Gastos com Viagens	(5)	(100)
Demais despesas	(203)	(532)
	(3.866)	(4.516)

22. Despesas financeiras líquidas:

	31/12/25	31/12/24
Receitas financeiras	226	278
Juros ativos	719	928
Varição cambial ativa	44	878
Rendimento de aplicações financeiras	2.481	35
Descontos Obtidos	17	11
Demais receitas financeiras	3.487	2.130
Total	6.700	6.130

Despesas financeiras

	31/12/25	31/12/24
Juros passivos	(21.556)	(26.781)
Despesas Bancárias	(5.728)	(2.902)
Varição cambial passiva	(1.697)	(2.016)
Demais despesas financeiras	(280)	(1.576)
	(29.261)	(33.275)

23. Instrumentos financeiros: a. Gerenciamento de risco financeiro: A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: (i) Risco de crédito; (ii) Risco de liquidez; (iii) Risco de mercado; (iv) Risco operacional. Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Companhia, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e o gerenciamento de capital da Companhia. **Estrutura do gerenciamento de risco:** As políticas de gerenciamento de risco da Companhia são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados pela Companhia, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e obrigações. **(i) Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Companhia com clientes e saldos mantidos com instituições financeiras e partes relacionadas. O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco de crédito na data das demonstrações financeiras foi:

Ativo	31/12/25	31/12/24
Caixa e equivalentes de caixa (i)	5	7.749
Contas a receber de clientes (ii)	6	37.600
Partes relacionadas (iii)	9	4.693
	50.042	50.049

(i) Caixa e equivalentes de caixa: Os saldos são mantidos exclusivamente com bancos e instituições financeiras de primeira linha que possuem ele-

vados ratings de crédito. **(ii) Contas a receber de clientes:** A exposição da Companhia ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente. Contudo, a Administração também considera os fatores que podem influenciar o risco de crédito da sua base de clientes, incluindo o risco de não pagamento da indústria e do país no qual o cliente opera. A Companhia estabeleceu uma política de crédito sob a qual todo o novo cliente tem sua capacidade de crédito analisada individualmente quanto à sua condição financeira antes de a Companhia apresentar uma proposta de limite de crédito e termos de pagamento. A revisão efetuada pela Companhia inclui a avaliação de ratings externos, quando disponíveis, demonstrações financeiras, informações de agências de crédito, informações da indústria, e, em alguns casos, referências bancárias. Limites de crédito são estabelecidos para cada cliente e são revisados regularmente. A Companhia não exige garantias com relação a contas a receber de clientes e outros recebíveis. Na nota explicativa n° 6 a Companhia demonstra as informações sobre a exposição ao risco de crédito e perdas de crédito esperadas para o contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2025 e 2024. **(iii) Empréstimos a receber com partes relacionadas:** Considerando a características das transações e das contrapartes envolvidas, a Administração avalia como baixo o risco de não recebimento de empréstimos concedidos. **(iv) Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis com o risco de prejudicar a reputação da Companhia. O valor contábil dos passivos financeiros representa a exposição de liquidez. A exposição do risco de liquidez na data da demonstração financeira foi:

	31/12/25	31/12/24
Passivo	116.870	72.649
Empréstimos e financiamentos	14	93.994
Fornecedores	13	17.997
Passivo de arrendamento	12	3.857
Outras contas a pagar	1.022	1.022
	116.870	72.649

Efeito esperado no resultado

	31/12/25	31/12/24
Instrumentos financeiros	6.602	1.200
Contas a receber de clientes	(55.839)	(10.149)
Empréstimos e financiamentos	(49.237)	(8.949)
	(98.274)	(17.898)

Uma desvalorização do real contra as moedas acima, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, teriam o mesmo efeito, porém com efeito no resultado oposto sobre as moedas apresentadas acima, considerando que todas as outras variáveis se mantiveriam constantes. **Risco de taxa de juros:** Os empréstimos a receber e os passivos financeiros encontram-se indexados, consequentemente expostos às suas respectivas variações. A Companhia, apesar de monitorar os riscos, não adota qualquer instrumento financeiro derivativo para restringir tal flutuação. Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia era:

	31/12/25	31/12/24
Instrumentos com taxa variável	5.370	15.121
Ativos financeiros	1.976	1.976
Aplicações financeiras	5.370	15.121
Mútuo a receber – partes relacionadas	1.976	1.976

Risco de taxa de juros

	31/12/25	Taxa A	31/12/25	Taxa A
Ativos Financeiros	5.370	14,32%	769	17,90%
Aplicações Financeiras	5.370	14,32%	769	17,90%
Mútuo a receber	1.976	14,32%	283	17,90%
Passivos Financeiros	(93.994)	14,32%	(13.460)	17,90%

continuação

Frooty Comércio e Indústria de Alimentos S.A.

não foi possível concluir se, em 31 de dezembro de 2025, havia ou não necessidade de ajuste nas demonstrações financeiras decorrente desse assunto nem sobre os possíveis efeitos no balanço patrimonial e resultado do exercício, bem como nos elementos componentes do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa no exercício de 31 de dezembro de 2025 e de 2024. **b) Incentivo de Longo Prazo:** A Companhia possui Plano de Incentivo de Longo Prazo para alguns executivos elegíveis, com pagamentos com base em ações. A Administração da Companhia não concluiu a avaliação do tratamento contábil e valorização das opções para o registro contábil de acordo com o pronunciamento técnico CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações. Consequentemente, não nos foi possível determinar se, em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, havia ou não necessidade de ajuste nas demonstrações financeiras decorrente desse assunto. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras

informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção

relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contá-

bil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026

Deloitte Touche Tohmatsu
Auditores Independentes Ltda.
CRC n° 2 SP 011609/0-8
Kleber Queiroz De Oliveira - Contador
CRC n° 1 SP 290849/0-7 57610

Deloitte

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br

☎ Contato: (11) 3361-8833

✉ Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL

São Paulo



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 15/04/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Tamatte Consultoria e Participações S.A.

(Em Constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 12/02/2026.

Data, Hora e Local: Realizada aos 12/02/2026, às 10 hs, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, n.º 1093, Jardim América. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em decorrência de estarem presentes os acionistas titulares das ações representativas da totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Andre Bomeny Freire - Presidente; Eladir Rodrigues da Silva - Secretária. **Deliberações:** (a) O Presidente informou aos presentes que a presente assembleia tinha por finalidade a constituição de uma sociedade anônima, de capital fechado, cuja denominação será "Tamatte Consultoria e Participações S.A.", com sede na Rua Estados Unidos, n. 1093, Jardim América, sendo o seu capital social de R\$ 10.000,00 totalmente subscrito, sendo R\$ 5.000,00 integralizados neste ato, em moeda corrente nacional, e o saldo de R\$ 5.000,00 a ser integralizado na forma do respectivo Boletim de Subscrição, dividido em 10.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. (b) A seguir o Sr. Presidente informou que o projeto de Estatuto Social (Anexo I) e os Boletins de Subscrição (Anexo II e III) encontram-se sobre a mesa da assembleia à disposição de todos os presentes, para a devida conferência. (c) Dando sequência aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse com a leitura do projeto do Estatuto Social da Sociedade ora constituída, tendo sido o mesmo posteriormente colocado para apreciação dos presentes. Como ninguém se pronunciou, foi o projeto estatutário colocado em votação, tendo sido o estatuto aprovado por unanimidade, que passa a ter a redação constante do Anexo I desta ata. Ainda, o Sr. Presidente informou sobre a (a) não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, a ser instalado a pedido dos acionistas, o qual possuirá as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei e no Estatuto Social; e (b) sobre a dispensa das publicações das atas da Companhia, por renúncia dos acionistas, exceto as publicações obrigatórias que se darão na forma da Lei das Sociedades por Ações. As matérias foram aprovadas pelos acionistas por unanimidade e sem reservas. (d) Constatada a observância de todas as formalidades legais, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a "Tamatte Consultoria e Participações S.A." para todos os efeitos de direito. (e) O Capital Social foi totalmente subscrito e parcialmente integralizado neste ato, na forma dos Boletins de Subscrição nos Anexos II e III, tendo os comprovantes do depósito sido lidos aos presentes e anexados a esta ata como Anexo VI. (f) Por conseguinte, o Presidente determinou que se procedesse a eleição dos membros da Diretoria, sendo que foram eleitos por unanimidade: para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. Andre Bomeny Freire e cargo de Diretor Financeiro Eladir Rodrigues da Silva. Os eleitos tomarão posse de seu cargo mediante a aposição de sua assinatura nos termos anexos (Anexos IV e V), com mandato inicial começando nesta data, com prazo de 2 (dois) anos cada, estando autorizados a realizarem aberturas de conta corrente em instituições financeiras em nome da Sociedade. (g) Por fim, os acionistas fundadores, por unanimidade e sem reservas, ressalvas ou restrições, aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Os Diretores ora eleitos e empossados declaram não estarem impedidos de exercerem seus cargos, por lei especial, e nem condenados por crime falimentar, enquanto não reabilitados, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso à funções, empregos ou cargos públicos. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 12/02/2026. **Visto do Advogado: Ciro Lopes Dias OAB/SP nº 158.707. Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. - Artigo 1º - A Tamatte Consultoria e Participações S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado ("Companhia"), regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis às sociedades por ações, especialmente as contidas na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e suas alterações posteriores. Artigo 2º - A Companhia tem a sua sede e foro na cidade de São Paulo/SP, na Rua Estados Unidos, n. 1093, Jardim América, CEP n.º 01427-001. § Único - Por deliberação dos Acionistas titulares de ações representativas da maioria do capital social votante, a Companhia poderá criar, transferir e encerrar filiais, agências, sucursais, escritórios, depósitos, subsidiárias e/ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e/ou no exterior. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social, independentemente da ordem de nomeação: (i) Participação e controle de outras sociedades, nos termos do art. 2º, §3º da Lei 6.404/76 (64.62-0/00); e (ii) Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4/00). Artigo 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado. Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 10.000,00, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, dividido em 10.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. § 1º - O saldo de capital social a ser integralizado, no montante de R\$ 5.000,00, será realizado mediante a conferência de bens imóveis, a ser efetuada no prazo máximo de 12 meses contados da data de constituição da Companhia. A descrição, avaliação e aprovação dos bens imóveis a serem conferidos serão objeto de deliberação em Assembleia Geral futura, após a apresentação de laudo de avaliação por empresa especializada. § 2º - As ações são indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada ação. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista titular no "Livro de Registro de Ações Nominativas" da Companhia. § 3º - A cada ação ordinária nominativa é conferido o direito a 1 voto nas deliberações sociais. § 4º - A Assembleia Geral poderá deliberar sobre a emissão de novas ações, ordinárias ou preferenciais, de classe diversa ou igual à classe das ações existentes, observadas as normas legais, as regras do presente Estatuto Social. § 5º - Em conformidade com o Artigo 171 da Lei das S.A., os acionistas terão 30 dias para exercerem o direito de preferência para a subscrição de novas ações em caso de aumento de capital, respeitando a proporção do número de ações que possuírem. O direito de preferência previsto neste § 4º aplica-se, igualmente, a quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, emitidos pela Companhia. § 6º - Caso um dos acionistas não exerça seu direito de preferência à subscrição no prazo estipulado no parágrafo acima, tal direito será automaticamente transferido aos demais acionistas, que terão o direito de preferência para subscrição das sobras na proporção de suas respectivas participações no capital da Companhia. § 7º - A alienação das ações de emissão da Companhia deverá observar as regras estabelecidas no presente Estatuto Social, operando-se por termo lavrado no "Livro de Registro de Transferências de Ações Nominativas" datado e assinado pelo cedente e peloessionário, ou seus legítimos representantes. Capítulo III - Assembleia Geral - Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 meses subsequentes ao término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias elencadas no artigo 132 da Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, quando a legislação aplicável ou o presente Estatuto Social demandar deliberação dos acionistas. § 1º - A Assembleia Geral será instalada e presidida por pessoa escolhida pela maioria dos acionistas presentes, o qual convidará um dos presentes para servir como secretário, não havendo necessidade de que tal secretário seja acionista da Companhia. § 2º - As Assembleias Gerais serão convocadas (i) por qualquer diretor; (ii) por acionistas titulares de ações que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, quando os administradores não atenderem no prazo de 8 (oito) dias, a pedido de convocação fundamentado que apresentarem, com indicação das matérias a serem tratadas; (iii) ou por qualquer acionista, quando os administradores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou no Estatuto Social, nos termos do Artigo 123, da Lei das S.A. § 3º - As convocações serão realizadas na forma do disposto no Artigo 124 da Lei das S.A. e, adicionalmente, mediante aviso de convocação enviado com confirmação de recebimento e que deverá ser entregue aos acionistas com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência da data programada para a realização da Assembleia Geral. A convocação conterá informações sobre local, data e horário em que a Assembleia Geral pertinente será realizada e a ordem do dia, indicando, ainda, a documentação e o material cuja análise prévia seja pertinente ou necessária ao posicionamento dos acionistas na respectiva Assembleia Geral. § 4º - Independente das formalidades de convocação, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral à qual compareçam acionis-**

tas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia. § 5º - As reuniões das Assembleias Gerais poderão realizar-se de forma presencial, digital ou híbrida, devendo observar as formalidades correspondentes, nos termos da legislação aplicável. § 6º - As deliberações da Assembleia Geral obrigam todos os acionistas, seus herdeiros e sucessores, ainda que se encontrem ausentes da respectiva Assembleia Geral, ou que a ela tenham comparecido proferindo voto vencido na deliberação. Artigo 7º - Sem prejuízo das matérias de competência da Assembleia Geral previstas em lei, as seguintes matérias de penderão de deliberação dos acionistas em Assembleia Geral: a) alteração do Estatuto Social da Companhia; b) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; c) amortização, resgate ou recompra de ações da Companhia, para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como alienação de ações em tesouraria, exceto quando observados os termos e condições previstos em plano de outorga de opções de compra de ações da Companhia devidamente aprovado; d) grupamento ou desdobramento de ações da Companhia, de qualquer classe ou espécie; e) abertura do capital social da Companhia; f) emissão, pública ou privada, de quaisquer títulos ou valores mobiliários, inclusive ações, partes beneficiárias, debêntures, bônus de subscrição, opções de compra ou venda ou novas ações, de qualquer classe ou espécie, ou outros títulos mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações da Companhia incluindo a definição do preço de emissão, exceto se no âmbito de plano de outorga de opções de compra de ações da Companhia devidamente aprovado; g) transformação, fusão com outra sociedade, aquisição ou incorporação em outra sociedade ou de outra sociedade ou de apenas parcela do patrimônio de outra sociedade, não total ou parcial da Companhia; h) aprovação ou alteração de quaisquer planos de opção de compra de ações da Companhia, sejam estes destinados a administradores, empregados ou quaisquer terceiros; i) criação de diferentes espécies ou classes de ações da Companhia, bem como a alteração das preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações ordinárias e preferenciais; j) declaração, pagamento ou distribuição de dividendos da Companhia, sob qualquer forma, pagamento de juros sobre o capital próprio ou retenção de lucros em montantes distintos daqueles previstos neste Estatuto Social; k) liquidação, cessação do estado de liquidação, dissolução ou extinção da Companhia ou suspensão de todas as suas atividades; l) requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou de insolvência pela Companhia; m) apresentação, extrajudicial ou judicial, de plano de recuperação, reorganização de créditos ou de plano de postergação e/ou renegociação do pagamento de dívidas da Companhia; n) aprovação do plano de negócios, plano estratégico e orçamento anual da Companhia, bem como suas respectivas modificações, conforme sugerido pela Diretoria, sendo que na falta de aprovação desses planos e orçamento, valerão os valores aprovados no exercício anterior, corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor - Amplo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ("IPCA"); o) aprovação das Políticas Gerais da Companhia propostas pelos Diretores, ficando aprovadas as políticas anteriores até a aprovação pendente; p) seleção e destituição dos auditores externos da Companhia; q) abertura de filiais ou transferência da sede da Companhia para outra cidade; r) aprovação de despesas que sejam acima de R\$ 1.000.000,00, conforme corrigido pela variação positiva do IPCA, individual ou coletivamente consideradas (exceto pagamento de fretes, produtos e matéria prima), desde que não prevista no orçamento anual da Companhia; s) contratação de empréstimos ou financiamentos, inclusive por meio de emissão de títulos de dívida da Companhia, enquanto a Companhia não gerar caixa; t) alienação de ativos cujo valor exceda R\$ 1.000.000,00, conforme corrigido pela variação positiva do IPCA; u) celebração de contratos ou assunção de qualquer obrigação pela Companhia ou suas controladas, tendo como contraparte uma Parte Relacionada da Companhia, de seus acionistas e/ou administradores, tal como definida Parte Relacionada nos normativos editados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; v) outorga de qualquer garantia real ou fidejussória pela Companhia, em favor de terceiros, e/ou a constituição de qualquer tipo de gravame ou restrição sobre os ativos da Companhia; w) aquisição e/ou subscrição de qualquer participação societária ou a realização de qualquer investimento pela Companhia em sociedades já existentes ou a serem constituídas, no Brasil ou no exterior; e x) aquisição, a qualquer título, inclusive por meio de operação de leasing, de qualquer ativo, no Brasil ou no exterior, que implique compromisso financeiro da Companhia (direta ou indiretamente), em um mesmo exercício social, de valor, individual ou em conjunto, considerando-se operações da mesma natureza, superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Artigo 8º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de voto dos presentes, exceto se maior quórum for exigido na Lei das S.A. ou neste Estatuto Social. Artigo 9º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais da Companhia por um procurador devidamente constituído nos termos do artigo 126, §1, da Lei das S.A. Capítulo IV - Administração da Companhia - Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto Social. Os membros da Diretoria estão dispensados de prestar caução para exercer suas funções nos respectivos cargos. Artigo 11 - A Diretoria é composta por, no mínimo, 02 (dois) membros, pessoas físicas, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, sendo necessariamente um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro. A Assembleia Geral determinará os cargos dos demais Diretores no ato de suas respectivas eleições. O mandato dos Diretores será por prazo de 2 anos, permitida a reeleição. § 1º - Os Diretores investem-se em seus cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrado no "Livro de Atas de Reuniões de Diretoria", permanecendo em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral. § 2º - A Diretoria deverá ser composta, preferencialmente, por profissionais de mercado, de reconhecida competência e experiência na área de atuação da Companhia. § 3º - Em caso de destituição, renúncia, substituição, impedimento permanente ou ausência de qualquer Diretor da Companhia, deverá ser convocada uma Assembleia Geral para eleição do substituto. Em caso de impedimento temporário, as funções do Diretor temporariamente impedido serão exercidas pelos demais Diretores. Artigo 12 - Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais de acordo com as suas atribuições, sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em lei e neste Estatuto Social, devendo a Diretoria solicitar previamente à Assembleia Geral todas as autorizações que forem necessárias, nos termos do presente Estatuto Social. Artigo 13 - Quaisquer atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo, e quaisquer outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados: (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto, dentre o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro; ou (ii) por 1 (um) Diretor, sendo necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro, em conjunto com 1 (um) procurador; ou (iii) por 2 procuradores em conjunto, agindo em conformidade com os limites estabelecidos na respectiva procuração; § 1º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 Diretores em conjunto, dentre o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro, podendo ser assinadas com certificado digital. As procurações deverão (a) conter prazo determinado de vigência, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, exceto se para fins judiciais; e (b) especificar os poderes e atos a serem praticados, sob pena de nulidade. § 2º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, salvo quando expressamente autorizados por deliberação da Assembleia Geral. Artigo 14 - A Diretoria poderá se reunir sempre que for convocada por um dos Diretores. As reuniões de Diretoria serão realizadas na sede da Companhia ou em outro local aprovado pela totalidade dos Diretores, podendo realizar-se de forma presencial, digital ou híbrida, observadas as formalidades legais, de forma a garantir a possibilidade de manifestação de todos os presentes, por meio de ferramentas disponíveis. § 1º - Considerar-se-á regularmente convocada a Diretoria mediante convocação por qualquer meio que permita a comprovação do recebimento da convocação por parte dos Diretores, tais como carta registrada, e-mail, ou outro meio semelhante. § 2º - As resoluções de Diretoria constarão no "Livro de Atas de Reunião da Diretoria". Artigo 15 - A Diretoria da Companhia poderá criar, a seu critério, um Conselho Consultivo próprio, composto por até 5 membros efetivos, sendo um deles o Diretor Presidente, além de até 4 membros por ele indicados. § 1º - O Conselho Consultivo atuará como órgão auxiliar sem poderes deliberativos, com a função de assessorar a Diretoria, discutir e apresentar propostas sobre a melhor operação e execução do plano de negócios da Companhia, e ainda discutir e recomendar potenciais parcerias e investimentos, a serem submetidos aos acionistas para deliberação. § 2º - A composição e as regras de funcionamento do Conselho Consultivo serão disciplinadas em Regimento aprovado pela Diretoria. Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 16 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, na forma da Lei das S.A., e será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, acionistas ou não, que preencham os requisitos da legislação aplicável, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, e somente será instalado quando assim aprovado em assembleia geral, nos termos dos artigos 161 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações. § 1º - O Conselho Fiscal, quando instalado, funcionará até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à respectiva eleição, e terá as funções e competência previstas da Lei das S.A. § 2º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, receberão a remuneração estabelecida pela Assembleia Geral, observado o mínimo previsto na Lei das S.A. § 3º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. § 4º - As deliberações do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, serão tomadas por maioria de votos de seus membros. Capítulo VI - Exercício Social e Distribuição de Lucros - Artigo 17 - O exercício social começará em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano, coincidindo com o ano civil. Ao final de cada exercício social, deverão ser elaboradas pela Diretoria as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas por lei: (a) balanço patrimonial; (b) demonstração de mutação de patrimônio líquido; (c) demonstração do resultado do exercício; e (d) demonstração dos fluxos de caixa. § Único - A Diretoria deverá elaborar e disponibilizar aos acionistas, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, a qual será apreciada em Assembleia Geral Ordinária, em observância do disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável. Artigo 18 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda, devendo o prejuízo do exercício ser obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pela reserva de lucros, e pela reserva legal, nessa ordem. Artigo 19 - O lucro líquido do exercício será destinado da seguinte forma: (a) 25% serão destinados à distribuição, como dividendos mínimos obrigatórios; e (b) uma vez pago o dividendo mínimo obrigatório, a Assembleia Geral poderá aprovar a destinação do restante dos lucros, que poderão, inclusive, ser retidos para expansão dos negócios, capital de giro, entre outros. § 1º - Os dividendos serão pagos ao longo do exercício seguinte da apuração. § 2º - Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia. § 3º - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral: (a) distribuir dividendos intermediários ou intercalares; e/ou (b) pagar aos acionistas, na frequência deliberada pela Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, que será descontado do montante do dividendo obrigatório, integrando-o para todos os propósitos legais. Capítulo VII - Liquidação, Dissolução e Extinção - Artigo 20 - A Companhia será dissolvida, liquidada e extinta, nos casos previstos em lei, com observância das normas pertinentes. § Único - A Assembleia Geral que deliberar a dissolução da Companhia nomeará o liquidante, acionista ou não, estabelecerá o plano de liquidação, e elegerá os membros do Conselho Fiscal que deverão servir no período da liquidação, nos termos da Lei das S.A. Capítulo VIII - Juízo Arbitral - Artigo 21 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, se instalado, deverão submeter à arbitragem, de forma definitiva, toda e qualquer divergência ou disputa relacionada ao presente Estatuto Social, inclusive quanto à sua interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade, que deverá ser conduzida na Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Tribunal Arbitral"), de acordo com os termos de seu Regulamento, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, a presente disposição como Cláusula Compromissória, nos termos do artigo 4º dessa mesma Lei. Obrigam-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida. O procedimento arbitral deverá seguir os seguintes parâmetros básicos: i. A indicação dos árbitros seguirá as regras e prazos estabelecidos pelo Tribunal Arbitral. Na hipótese de o valor envolvido na disputa ser inferior a R\$ 1.500.000,00, será escolhido árbitro único, de comum acordo entre as partes ou, em não havendo consenso, na forma do regulamento do Tribunal Arbitral. Na hipótese de a disputa envolver valor igual ou superior a R\$ 1.500.000,00, a disputa deverá ser resolvida por 3 árbitros, sendo que cada parte com interesse distinto terá direito de eleger 1 árbitro no prazo de 30 dias da submissão do assunto à arbitragem. Os árbitros deverão, conjuntamente, designar um 3º árbitro para presidir a arbitragem, no prazo de 30 dias a partir da indicação do 2º árbitro. Se qualquer parte deixar de eleger um árbitro ou se os árbitros deixarem de eleger o árbitro Presidente, a sua indicação deverá ser feita pelo Tribunal Arbitral, segundo suas regras; ii. Cada um dos árbitros deverá especificar os fundamentos de sua decisão, notadamente as de caráter indenizatório, especificando os respectivos valores da condenação, bem como de qualquer outra decisão nos termos deste Artigo. A decisão arbitral será considerada resolução final e vinculativa da controvérsia, contra a qual não caberão recursos, devendo ser reconhecida como sentença por qualquer instância do poder judiciário brasileiro. As partes da disputa concordam em se submeter à jurisdição do poder judiciário brasileiro para fins de execução de qualquer dessas decisões, laudos, mandados ou sentenças; iii. Os custos e despesas da arbitragem deverão ser suportados pela(s) parte(s) vencida(s) na arbitragem, ressalvados os honorários contratuais de advogados e assessores contratados, que serão pagos pelas respectivas partes contratantes. Caso a decisão arbitral conceda vitória parcial a todas as partes, estas suportarão de forma proporcional os custos e despesas da arbitragem caso a decisão seja mensurável. Do contrário, tais custos e despesas serão suportados por elas na mesma proporção; iv. Não obstante as disposições acima, cada parte permanece com o direito de requerer medidas judiciais: (i) para compelir a arbitragem; (ii) para obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instauração da arbitragem, e tal medida não será interpretada como uma renúncia do procedimento arbitral previsto neste Estatuto Social; e (iii) para executar qualquer decisão arbitral, inclusive a decisão final; v. Para o caso de qualquer das partes precisar buscar assistência do poder judiciário em relação aos itens (i) e (ii) do item anterior, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Capital, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser; vi. As partes e os árbitros deverão manter sigilo sobre toda e qualquer informação referente à arbitragem; e vii. A Companhia vincula-se e obriga-se a esta cláusula compromissória para todos os fins de direito. Capítulo IX - Disposições Gerais - Artigo 22 - Caso alguma disposição do presente Estatuto Social venha a ser julgada nula, inválida ou inexequível, as demais disposições permanecerão válidas e eficazes, cabendo aos acionistas, reunidos em Assembleia Geral, deliberar acerca da substituição das disposições inválidas, ilegais ou inexequíveis por outras com o mesmo efeito econômico. Artigo 23 - As omissões deste Estatuto Social serão regidas pelas disposições da Lei das S.A. e legislação vigente aplicável e Assembleia Geral. Artigo 24 - Em caso de obtenção de registro de companhia aberta na categoria A, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas na Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada. Artigo 25 - A Companhia divulgará a seus acionistas informações completas de todo e qualquer contrato, incluindo contratos firmados com partes relacionadas, bem como de acordos de acionistas e programas de opções de compra de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, celebrado entre a Companhia de um lado, e sua(s) sociedade(s) controlada(s) e coligada(s), seus administradores, seu acionista controlador, de outro lado, e, ainda, entre a Companhia de um lado, e sociedade(s) controlada(s) ou coligada(s) dos administradores e do acionista controlador, de outro lado, assim como com outras sociedades que com qualquer dessas pessoas integre um mesmo grupo de fato ou de direito. São Paulo, 12/02/2026. Cjuspcc Certífico o registro sob o nº 688425264, sob o NIRE NIRE nº 35300688562, protocolado sob o nº 0688425264, 05/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

rar a Diretoria, discutir e apresentar propostas sobre a melhor operação e execução do plano de negócios da Companhia, e ainda discutir e recomendar potenciais parcerias e investimentos, a serem submetidos aos acionistas para deliberação. § 2º - A composição e as regras de funcionamento do Conselho Consultivo serão disciplinadas em Regimento aprovado pela Diretoria. Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 16 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, na forma da Lei das S.A., e será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, acionistas ou não, que preencham os requisitos da legislação aplicável, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, e somente será instalado quando assim aprovado em assembleia geral, nos termos dos artigos 161 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações. § 1º - O Conselho Fiscal, quando instalado, funcionará até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à respectiva eleição, e terá as funções e competência previstas da Lei das S.A. § 2º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, receberão a remuneração estabelecida pela Assembleia Geral, observado o mínimo previsto na Lei das S.A. § 3º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. § 4º - As deliberações do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, serão tomadas por maioria de votos de seus membros. Capítulo VI - Exercício Social e Distribuição de Lucros - Artigo 17 - O exercício social começará em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano, coincidindo com o ano civil. Ao final de cada exercício social, deverão ser elaboradas pela Diretoria as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas por lei: (a) balanço patrimonial; (b) demonstração de mutação de patrimônio líquido; (c) demonstração do resultado do exercício; e (d) demonstração dos fluxos de caixa. § Único - A Diretoria deverá elaborar e disponibilizar aos acionistas, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, a qual será apreciada em Assembleia Geral Ordinária, em observância do disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável. Artigo 18 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda, devendo o prejuízo do exercício ser obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pela reserva de lucros, e pela reserva legal, nessa ordem. Artigo 19 - O lucro líquido do exercício será destinado da seguinte forma: (a) 25% serão destinados à distribuição, como dividendos mínimos obrigatórios; e (b) uma vez pago o dividendo mínimo obrigatório, a Assembleia Geral poderá aprovar a destinação do restante dos lucros, que poderão, inclusive, ser retidos para expansão dos negócios, capital de giro, entre outros. § 1º - Os dividendos serão pagos ao longo do exercício seguinte da apuração. § 2º - Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia. § 3º - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral: (a) distribuir dividendos intermediários ou intercalares; e/ou (b) pagar aos acionistas, na frequência deliberada pela Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, que será descontado do montante do dividendo obrigatório, integrando-o para todos os propósitos legais. Capítulo VII - Liquidação, Dissolução e Extinção - Artigo 20 - A Companhia será dissolvida, liquidada e extinta, nos casos previstos em lei, com observância das normas pertinentes. § Único - A Assembleia Geral que deliberar a dissolução da Companhia nomeará o liquidante, acionista ou não, estabelecerá o plano de liquidação, e elegerá os membros do Conselho Fiscal que deverão servir no período da liquidação, nos termos da Lei das S.A. Capítulo VIII - Juízo Arbitral - Artigo 21 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, se instalado, deverão submeter à arbitragem, de forma definitiva, toda e qualquer divergência ou disputa relacionada ao presente Estatuto Social, inclusive quanto à sua interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade, que deverá ser conduzida na Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Tribunal Arbitral"), de acordo com os termos de seu Regulamento, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, a presente disposição como Cláusula Compromissória, nos termos do artigo 4º dessa mesma Lei. Obrigam-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida. O procedimento arbitral deverá seguir os seguintes parâmetros básicos: i. A indicação dos árbitros seguirá as regras e prazos estabelecidos pelo Tribunal Arbitral. Na hipótese de o valor envolvido na disputa ser inferior a R\$ 1.500.000,00, será escolhido árbitro único, de comum acordo entre as partes ou, em não havendo consenso, na forma do regulamento do Tribunal Arbitral. Na hipótese de a disputa envolver valor igual ou superior a R\$ 1.500.000,00, a disputa deverá ser resolvida por 3 árbitros, sendo que cada parte com interesse distinto terá direito de eleger 1 árbitro no prazo de 30 dias da submissão do assunto à arbitragem. Os árbitros deverão, conjuntamente, designar um 3º árbitro para presidir a arbitragem, no prazo de 30 dias a partir da indicação do 2º árbitro. Se qualquer parte deixar de eleger um árbitro ou se os árbitros deixarem de eleger o árbitro Presidente, a sua indicação deverá ser feita pelo Tribunal Arbitral, segundo suas regras; ii. Cada um dos árbitros deverá especificar os fundamentos de sua decisão, notadamente as de caráter indenizatório, especificando os respectivos valores da condenação, bem como de qualquer outra decisão nos termos deste Artigo. A decisão arbitral será considerada resolução final e vinculativa da controvérsia, contra a qual não caberão recursos, devendo ser reconhecida como sentença por qualquer instância do poder judiciário brasileiro. As partes da disputa concordam em se submeter à jurisdição do poder judiciário brasileiro para fins de execução de qualquer dessas decisões, laudos, mandados ou sentenças; iii. Os custos e despesas da arbitragem deverão ser suportados pela(s) parte(s) vencida(s) na arbitragem, ressalvados os honorários contratuais de advogados e assessores contratados, que serão pagos pelas respectivas partes contratantes. Caso a decisão arbitral conceda vitória parcial a todas as partes, estas suportarão de forma proporcional os custos e despesas da arbitragem caso a decisão seja mensurável. Do contrário, tais custos e despesas serão suportados por elas na mesma proporção; iv. Não obstante as disposições acima, cada parte permanece com o direito de requerer medidas judiciais: (i) para compelir a arbitragem; (ii) para obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instauração da arbitragem, e tal medida não será interpretada como uma renúncia do procedimento arbitral previsto neste Estatuto Social; e (iii) para executar qualquer decisão arbitral, inclusive a decisão final; v. Para o caso de qualquer das partes precisar buscar assistência do poder judiciário em relação aos itens (i) e (ii) do item anterior, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Capital, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser; vi. As partes e os árbitros deverão manter sigilo sobre toda e qualquer informação referente à arbitragem; e vii. A Companhia vincula-se e obriga-se a esta cláusula compromissória para todos os fins de direito. Capítulo IX - Disposições Gerais - Artigo 22 - Caso alguma disposição do presente Estatuto Social venha a ser julgada nula, inválida ou inexequível, as demais disposições permanecerão válidas e eficazes, cabendo aos acionistas, reunidos em Assembleia Geral, deliberar acerca da substituição das disposições inválidas, ilegais ou inexequíveis por outras com o mesmo efeito econômico. Artigo 23 - As omissões deste Estatuto Social serão regidas pelas disposições da Lei das S.A. e legislação vigente aplicável e Assembleia Geral. Artigo 24 - Em caso de obtenção de registro de companhia aberta na categoria A, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas na Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada. Artigo 25 - A Companhia divulgará a seus acionistas informações completas de todo e qualquer contrato, incluindo contratos firmados com partes relacionadas, bem como de acordos de acionistas e programas de opções de compra de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, celebrado entre a Companhia de um lado, e sua(s) sociedade(s) controlada(s) e coligada(s), seus administradores, seu acionista controlador, de outro lado, e, ainda, entre a Companhia de um lado, e sociedade(s) controlada(s) ou coligada(s) dos administradores e do acionista controlador, de outro lado, assim como com outras sociedades que com qualquer dessas pessoas integre um mesmo grupo de fato ou de direito. São Paulo, 12/02/2026. Cjuspcc Certífico o registro sob o nº 688425264, sob o NIRE NIRE nº 35300688562, protocolado sob o nº 0688425264, 05/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 15/04/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Condacash Assessoria em Crédito S.A.

CNPJ/MF nº 18.536.571/0001-00 – NIRE 35.300.610.326

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de fevereiro de 2026.

1. **Data, Hora e Local:** 13 de fevereiro de 2026, às 11:00 horas, na sede da Condacash Assessoria em Crédito S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 448, conjunto 409, Itaim Bibi, CEP 01451-010 ("Companhia").

2. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, face a presença de acionistas representando a totalidade de capital social da Companhia, conforme assinatura no livro de presença dos acionistas.

3. **Mesa:** Presidência pela Sra. Gabriela Pereira Romano e secretaria pelo Sr. Fabio Paim Ferraz Rodrigues.

4. **Ordem do Dia:** Aprovar (i) a desinstalação do Conselho de Administração da Companhia, com a consequente destituição de seus membros; (ii) a alteração da forma de administração da Companhia; (iii) eleição dos membros da Diretoria da Companhia; (iv) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **Deliberações:** Os acionistas presentes, sem quaisquer restrições, resolvem ratificar decisão ocorrida anteriormente e aprovar:

5.1. **Desinstalação do Conselho de Administração:** Os acionistas decidem destituir os membros e desinstalar o Conselho de Administração da Companhia. 5.1.1 A Companhia e os membros do Conselho de Administração, ora destituídos, concedem-se mutuamente, a mais plena quitação em relação a destituição de seus cargos acima deliberado, para nada mais reclamar entre si quanto ao exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

5.2. **Alteração da Administração:** Os Acionistas decidem alterar a forma de administração da Companhia, de forma que a Companhia passe a ser administrada pela Diretoria. 5.2.1. Em razão da deliberação acima, as cláusulas décima primeira a vigésima segunda do Estatuto Social da Companhia passarão a ter a seguinte redação: "Capítulo IV – Administração da Companhia. Seção I – Disposições Gerais. Cláusula Décima Primeira. A administração da Companhia compete à Diretoria, na forma da lei, do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e deste Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. A representação da Companhia é privativa dos Diretores. Parágrafo Segundo. Os Diretores estão dispensados de prestar garantia para o exercício de suas funções. Parágrafo Terceiro. Os Diretores serão investidos nos respectivos cargos na forma da lei, do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e deste Estatuto Social, e mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Parágrafo Quarto. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. Cláusula Décima Segunda. Os membros da Diretoria poderão ter uma remuneração fixa e variável, compatível com a remuneração recebida por diretores de outras sociedades atuando no mesmo ramo de negócios e do mesmo porte da Companhia, a qual deverá ser fixada em Assembleia Geral da Companhia e/ou nos regulamentos internos da Companhia, sempre em consonância com as normas aplicáveis à espécie. Seção II – Diretoria. Cláusula Décima Terceira. A Diretoria será composta de 2 (dois) Diretores sem designação específica, Acionistas ou não, todos residentes no País, indicados e destituídos pela Assembleia Geral. Parágrafo Primeiro. O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, findo os quais, deverão continuar no exercício de seus cargos até a posse de seus substitutos. Parágrafo Segundo. Os Diretores poderão ter uma remuneração fixa e variável, compatível com a remuneração recebida por diretores de outras sociedades atuando no mesmo ramo de negócios e do mesmo porte da Companhia, a qual deverá ser fixada em Assembleia Geral da Companhia. Parágrafo Terceiro. A investidura do(s) Diretor(es) far-se-á mediante lavratura de termo em livro próprio. Parágrafo Quarto. A Companhia será representada: (i) em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, na assunção de obrigações, e somente será considerada validamente obrigada, pela: (a) assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado na forma do Parágrafo Quinto abaixo, observados os limites da respectiva procuração; (c) assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores nomeados na forma do Parágrafo Quinto abaixo, observados os limites da respectiva procuração. (ii) Em transações cujo valor seja inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas: (a) por 1 (um) Diretor; ou (b) por 1 (um) procurador nomeado na forma do Parágrafo Quinto abaixo, observados os limites da respectiva procuração. Parágrafo Quinto. Os procuradores serão nomeados, pela Companhia, mediante assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, devendo o instrumento de mandato estabelecer os poderes específicos por meio dele outorgados e ter validade não superior a 1 (um) ano, exceto no caso de mandatos para fins ad judicium, em que poderão ser outorgados por prazo indeterminado. Parágrafo Sexto. A alienação ou oneração de bens do ativo fixo, a exoneração de obrigações de terceiros para com a Companhia, bem como a prestação de garantias pessoais ou reais em favor de terceiros, dependerá sempre de aprovação da Diretoria, em reunião específica para este fim. Cláusula Décima Quarta. Compete aos Diretores, além das demais atribuições que lhes forem conferidas por Lei: (i) Dar execução à política e às determinações da Assembleia Geral, bem como dirigir todos os trabalhos da Companhia; e (ii) A prática dos atos necessários ao funcionamento regular dos objetivos da Companhia. Cláusula Décima Quinta. A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais, por convocação de 1 (um) Diretor, dispensadas as formalidades de convocação no caso de comparecimento unânime ou quando os Diretores ausentes manifestem, por escrito, sua concordância. As deliberações, consignadas em ata, serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Cláusula Décima Sexta. É vedado a qualquer acionista, Diretor ou não, o uso da denominação social para conceder aval ou fianças, assim como a prática de negócios ou atividades estranhas aos interesses da Companhia. Cláusula Décima Sétima. Os Diretores poderão ter uma remuneração fixa e variável, compatível com a remuneração recebida por diretores de outras sociedades atuando no mesmo ramo de negócios e do mesmo porte da Companhia, a qual deverá ser fixada em Assembleia Geral da Companhia e/ou nos regulamentos internos da Companhia, sempre em consonância com as normas aplicáveis à espécie." 5.3. **Eleição da Diretoria.** Os acionistas por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: i. Eleger, para ocupar o cargo de **Diretor Sem Designação Específica** da Companhia, o Sr. Everton Fracaroli Alencar, o qual terá mandato unificado de 02 (dois) anos, a contar da assinatura de seu Termo de Posse, com mandato de 13/02/2026 a 12/02/2028, o qual passa a integrar a presente ata na forma de "Anexo I". ii. Eleger, para ocupar o cargo de **Diretor Sem Designação Específica** da Companhia, a Sra. Gabriela Pereira Romano, o qual terá mandato unificado de 02 (dois) anos, a contar da assinatura de seu Termo de Posse, com mandato de 13/02/2026 a 12/02/2028, o qual passa a integrar a presente ata na forma de "Anexo II". 5.3.1. Os Diretores ora eleitos declaram não estarem impedidos para exercer a administração da Companhia e ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que o vede, ainda que temporariamente, seus acessos a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e/ou a propriedade. 5.4. **Reformulação e Consolidação do Estatuto Social.** Em razão das deliberações acima, decidem os acionistas por reformular e consolidar o Estatuto Social da Companhia, renumerando as cláusulas e capítulos conforme necessário, nos termos do Anexo III do presente instrumento. 6. **Quorum das Deliberações:** Por unanimidade de votos dos acionistas presentes. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes, conforme assinaturas no respectivo livro. São Paulo, 13 de fevereiro de 2026. **Gabriela Pereira Romano** – Presidente; **Fabio Paim Ferraz Rodrigues** – Secretário. **Estatuto Social da Condacash Assessoria em Crédito S.A. Capítulo I – Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social. Cláusula Primeira.** A Companhia tem a denominação de **Condacash Assessoria em Crédito S.A.**, sendo uma sociedade por ações de capital fechado, regularmente constituída, regida pelo disposto neste Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Cláusula Segunda.** A Companhia tem sua sede na Rua Iguatemi nº 448 CJ 409 – Itaim Bibi – CEP 01451-010 – São Paulo – SP, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos. **Parágrafo Único.** Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente estatuto social. **Cláusula Terceira.** A sociedade terá prazo de duração indeterminado. **Cláusula Quarta.** A sociedade tem por objeto social (i) serviços administrativos para empresas em geral; (ii) análise cadastral para liberação de créditos; (iii) assessoria para obtenção de créditos; (iv) consultoria em gestão empresarial; (v) cobrança extrajudicial. **Capítulo II – Capital Social e Ações. Cláusula Quinta.** O capital social da Companhia é de R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais) dividido em 3.233 (três mil duzentas e trinta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Único.** A cada ação ordinária corresponderá 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais. **Cláusula Sexta.** Os acionistas terão preferência para a subscrição das ações do capital social da Companhia, na proporção das ações que já detêm, nos termos da Lei 6.404/76. **Capítulo III – Assembleia Geral de Acionistas. Cláusula Sétima.** As Assembleias Gerais serão ordinárias, realizadas no prazo de 4 (quatro) meses após o encerramento de cada exercício social (salvo se exigido de outro modo pela Lei), ou extraordinárias, realizadas sempre que os interesses sociais exigirem. Cada Ação da Companhia confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais. **Cláusula Oitava.** Os Acionistas da Companhia reunir-se-ão na sede social, ordinariamente, para: (a) deliberar sobre as contas e demonstrativo do exercício findo, relatório dos administradores e Parecer do Conselho Fiscal, se o Conselho Fiscal estiver em funcionamento; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (c) eleger os membros do Conselho de Administração e fixar a remuneração global dos administradores; e (d) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Parágrafo Primeiro.** As Assembleias Gerais serão convocadas pela administração da Companhia ou por qualquer um dos Acionistas (com apresentação da ordem do dia a ser discutida e decidida e os documentos correspondentes), observando-se todas as formalidades exigidas pela Lei das S.A., por este Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. As Assembleias Gerais serão presididas por um membro da administração da Companhia. O presidente da mesa indicará um dos presentes para secretariar a Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo.** As Assembleias Gerais também poderão ser realizadas por meio de videoconferência. **Parágrafo Terceiro.** O aviso de convocação deverá ser enviado, por escrito, a todos os acionistas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data da Assembleia Geral em primeira convocação, e 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação. **Parágrafo Quarto.** Nenhuma Assembleia Geral da Companhia, independentemente da sua ordem do dia, deverá ser convocada para realização em dia que não seja um Dia Útil, ou nos dias 24, 30 e 31 de dezembro ou na segunda-feira, terça-feira e quarta-feira da semana do feriado de carnaval do Brasil, e deverão ser sempre realizadas no horário comercial em sede social da Companhia. **Parágrafo Quinto.** O aviso de convocação deverá incluir a ordem do dia, sendo expressamente vedada a deliberação a respeito de qualquer assunto que não conste expressamente da ordem do dia que integrar a convocação, sob pena de nulidade, exceção feita às deliberações que sejam aprovadas pela unanimidade dos Acionistas. **Cláusula Nona.** A Assembleia Geral e o órgão deliberativo da Companhia, com poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Parágrafo Primeiro.** Além de outras atribuições previstas em lei e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, compete à Assembleia Geral a deliberação sobre as matérias de interesse da Companhia, que dependerão de aprovação de Acionistas titulares de ações representativas da maioria do capital social votante da Companhia, exceto se outro quórum for previsto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Cláusula Décima.** O Presidente da Assembleia Geral levará em consideração, no cômputo dos votos da Assembleia Geral, as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, não registrando votos realizados em descumprimento de tal Acordo. **Parágrafo Primeiro.** As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **Capítulo IV – Administração da Companhia. Seção I – Disposições Gerais. Cláusula Décima Primeira.** A administração da Companhia compete à Diretoria, na forma da lei, do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e deste Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro.** A representação da Companhia é privativa dos Diretores. **Parágrafo Segundo.** Os Diretores estão dispensados de prestar garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo Terceiro.** Os Diretores serão investidos nos respectivos cargos na forma da lei, do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e deste Estatuto Social, e mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **Parágrafo Quarto.** Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. **Cláusula Décima Segunda.** Os membros da Diretoria poderão ter uma remuneração fixa e variável, compatível com a remuneração recebida por diretores de outras sociedades atuando no mesmo ramo de negócios e do mesmo porte da Companhia, a qual deverá ser fixada em Assembleia Geral da Companhia e/ou nos regulamentos internos da Companhia, sempre em consonância com as normas aplicáveis à espécie. **Seção II – Diretoria. Cláusula Décima Terceira.** A Diretoria será composta de 2 (dois) Diretores sem designação específica, Acionistas ou não, todos residentes no País, indicados e destituídos pela Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro.** O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, findo os quais, deverão continuar no exercício de seus cargos até a posse de seus substitutos. **Parágrafo Segundo.** Os Diretores poderão ter uma remuneração fixa e variável, compatível com a remuneração recebida por diretores de outras sociedades atuando no mesmo ramo de negócios e do mesmo porte da Companhia, a qual deverá ser fixada em Assembleia Geral da Companhia. **Parágrafo Terceiro.** A investidura do(s) Diretor(es) far-se-á mediante lavratura de termo em livro próprio. **Parágrafo Quarto.** A Companhia será representada: (i) em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, na assunção de obrigações, e somente será considerada validamente obrigada, pela: (a) assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado na forma do Parágrafo Quinto abaixo, observados os limites da respectiva procuração; (c) assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores nomeados na forma do Parágrafo Quinto abaixo, observados os limites da respectiva procuração. (ii) Em transações cujo valor seja inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas: (a) por 1 (um) Diretor; ou (b) por 1 (um) procurador nomeado na forma do Parágrafo Quinto abaixo, observados os limites da respectiva procuração. **Parágrafo Quinto.** Os procuradores serão nomeados, pela Companhia, mediante assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, devendo o instrumento de mandato estabelecer os poderes específicos por meio dele outorgados e ter validade não superior a 1 (um) ano, exceto no caso de mandatos para fins ad judicium, em que poderão ser outorgados por prazo indeterminado. **Parágrafo Sexto.** A alienação ou oneração de bens do ativo fixo, a exoneração de obrigações de terceiros para com a Companhia, bem como a prestação de garantias pessoais ou reais em favor de terceiros, dependerá sempre de aprovação da Diretoria, em reunião específica para este fim. **Cláusula Décima Quarta.** Compete aos Diretores, além das demais atribuições que lhes forem conferidas por Lei: (i) Dar execução à política e às determinações da Assembleia Geral, bem como dirigir todos os trabalhos da Companhia; e (ii) A prática dos atos necessários ao funcionamento regular dos objetivos da Companhia. **Cláusula Décima Quinta.** A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais, por convocação de 1 (um) Diretor, dispensadas as formalidades de convocação no caso de comparecimento unânime ou quando os Diretores ausentes manifestem, por escrito, sua concordância. As deliberações, consignadas em ata, serão tomadas por maioria de votos dos presentes. **Cláusula Décima Sexta.** É vedado a qualquer acionista, Diretor ou não, o uso da denominação social para conceder aval ou fianças, assim como a prática de negócios ou atividades estranhas aos interesses da Companhia. **Cláusula Décima Sétima.** Os Diretores poderão ter uma remuneração fixa e variável, compatível com a remuneração recebida por diretores de outras sociedades atuando no mesmo ramo de negócios e do mesmo porte da Companhia, a qual deverá ser fixada em Assembleia Geral da Companhia e/ou nos regulamentos internos da Companhia, sempre em consonância com as normas aplicáveis à espécie. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Cláusula Décima Oitava.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por, no mínimo 3 (três), e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e em igual número de suplentes, os quais serão eleitos conforme estabelecido no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, e terão as atribuições previstas em lei. **Parágrafo Primeiro.** O funcionamento do Conselho Fiscal não será permanente, sendo instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou nas hipóteses eventualmente previstas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Parágrafo Segundo.** O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, ainda que a matéria não conste do edital de convocação. **Parágrafo Terceiro.** A Assembleia Geral que requerer pedido de funcionamento do Conselho Fiscal e instalar o órgão deverá eleger seus membros e fixar-lhes a remuneração, observando o limite estabelecido no art. 162, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Parágrafo Quarto.** Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Capítulo VI – Distribuição de Lucros da Companhia. Cláusula Décima Nona.** As distribuições de lucros pela Companhia deverão ocorrer semestralmente, sendo o pagamento realizado em conta corrente e ser informado pelos acionistas, no prazo de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis previamente à respectiva data de pagamento, e devendo obedecer aos seguintes critérios e regras: (i) O ano-calendário da Companhia terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro, e a Companhia distribuirá o lucro líquido apurado pela Companhia, trimestralmente, observado o disposto no item "(iii)" desta cláusula, ocorrendo a primeira Distribuição de Lucros no trimestre do ano-calendário imediatamente subsequente; (ii) Observadas as demais disposições do Acordo de Acionistas da Companhia, os resultados da Companhia serão distribuídos na proporção da participação de cada Acionista na Companhia; e (iii) Do lucro líquido apurado no exercício social, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. A Assembleia Geral de Acionistas deverá deliberar se os acionistas da Companhia terão direito a dividendos semestrais conforme deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, de acordo com as disposições da Lei das S.A. **Cláusula Vigésima.** A Companhia poderá levantar balanço intermediário semestral e balanços intermediários a qualquer tempo, em períodos menores, por deliberação do Conselho de Administração, declarar dividendos à conta dos lucros apurados nesse balanço e efetuar a distribuição de dividendos com base nos resultados nele apurados, observando-se o disposto no parágrafo 1º, do artigo 204, da Lei das S.A. **Cláusula Vigésima Primeira.** Os acionistas da Companhia terão direito a um dividendo obrigatório não cumulativo de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, o qual será ajustado e poderá ser retido nos termos da Lei das S.A. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, de acordo com as disposições da Lei das S.A. **Capítulo VII – Acordo de Acionistas. Cláusula Vigésima Segunda.** O Acordo de Acionistas da Companhia devidamente registrado na sede da Companhia que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra e venda de ações de emissão da Companhia, preferência para adquirilas, exercício do direito de voto, ou poder de controle, serão respeitados pela Companhia, por sua Administração, pelo Presidente das Assembleias Gerais de Acionistas e por seus acionistas. **Parágrafo Único.** As obrigações e responsabilidades resultantes de tal acordo serão válidas e obrigatórias para todos os signatários do acordo, não sendo o presente instrumento de registro da Companhia. A Administração da Companhia zelará pela observância desse acordo e o Presidente da Assembleia Geral deverá agir de acordo com o estabelecido em lei. **Capítulo VIII – Das Disposições Finais. Cláusula Vigésima Terceira.** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à assembleia geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação. **Cláusula Vigésima Quarta.** Nos casos omissos ou duvidosos neste Estatuto ou no Acordo de Acionistas da Companhia serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A. **Cláusula Vigésima Quinta.** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo, para efeito de para dirimir conflitos e solucionar controvérsias oriundas do presente Estatuto. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 97.164/264 em 20/03/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

RCB Investimentos S.A.

CNPJ nº 08.823.301/0001-27 - NIRE 35.300.341.856

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de Outubro de 2025

1. **Data, Horário e Local:** Aos 29 dias do mês de outubro de 2025, às 15 horas, por videoconferência (Microsoft Teams).

2. **Convocação e Presença:** Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, em razão do que fica dispensada a exigência de convocação, nos termos do parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.

3. **Mesa:** Presidente: Danilo Biraghi Letafai; Secretário: Walter Lemann Cahen. 4. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado; (ii) a compra das ações preferenciais conforme previsto no Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações ("Plano SOP"), aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 06 de maio de 2020; (iii) autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos que se fizerem necessários à efetivação das matérias deliberadas por meio desta reunião do Conselho de Administração. 5. **Deliberações:** 5.1. **Aprovado** o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 7 do Estatuto Social da Companhia, no montante de R\$4.029,00 (quatro mil e vinte e nove reais), passando o capital social de R\$ 13.820.617,89 (treze milhões, oitocentos e vinte mil e seiscentos e dezesseite reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 13.824.646,89 (treze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), mediante a emissão de 4.029 (quatro mil e vinte e nove) novas ações preferenciais, nominativas, escriturais, sem valor nominal, sem direito a voto e com prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia ("Ações Preferenciais"). As novas Ações Preferenciais são emitidas com diluição dos atuais acionistas, nos termos do artigo 171, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76 e do Plano SOP. 5.1.1. As novas ações preferenciais são emitidas em 2 (duas) tranches, refletindo os Instrumentos Particulares de Opção de Compra de Ações ("Contrato de SOP"), celebrados em 01 de setembro de 2023 e em 19 de novembro de 2024 entre a Companhia e o subscritor constante no Boletim de Subscrição, os quais passam a integrar a presente Ata como Documento I ("Boletim de Subscrição"), pelo Preço de Exercício previsto em cada um dos Contratos de SOP, da seguinte forma: 5.1.1.1. **Outorga de 2023:** 2.356 (duas mil, trezentas e cinquenta e seis) Ações Preferenciais, pelo valor de R\$ 436,58 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) por ação, totalizando R\$ 1.028.582,48 (um milhão, vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), nos termos dos Contratos de SOP celebrados em 01 de setembro de 2023. Para cada ação, R\$ 1,00 (um real) será destinado ao aumento do capital social, totalizando R\$ 2.356,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais) e o restante, no valor de R\$ 1.026.226,48 (um milhão, vinte e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), será destinado à conta de reserva de capital; 5.1.1.2. **Outorga de 2024:** 1.673 (um mil, seiscentos e setenta e três) Ações Preferenciais, pelo valor de R\$ 589,53 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) por ação, totalizando R\$ 986.283,69 (novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), nos termos dos Contratos de SOP celebrados em 19 de novembro de 2024. Para cada ação, R\$ 1,00 (um real) será destinado ao aumento do capital social, totalizando R\$ 1.673,00 (um mil, seiscentos e setenta e três reais), e o restante, no valor de R\$ 984.610,69 (novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e sessenta e nove centavos), será destinado à conta de reserva de capital; 5.1.2. As novas Ações Preferenciais serão subscritas e integralizadas até 13 de novembro de 2025, nos termos do Boletim de Subscrição, autenticados pela Mesa e que serão arquivados na sede da Companhia. Os Boletins de Subscrição são expressamente aprovados por todos os presentes e refletem os preços de emissão acima descritos. 5.2. **Aprovado**, nos termos do Plano SOP e dos Contratos de SOP, o exercício da Opção de Recompra (conforme definido no Plano SOP) das ações subscritas e integralizadas nas Atas de Reunião do Conselho de Administração realizadas em 06 de junho de 2025 e em 24 de julho de 2025, bem como das novas ações emitidas nesta data, todas pelo valor previsto na Cláusula 8 do Plano SOP. As ações serão adquiridas pela Companhia nesta data e o pagamento será realizado até o dia 13 de novembro de 2025, utilizando-se o saldo da reserva de lucros, sendo que a totalidade das ações recompradas serão canceladas pela Companhia, conforme previsto no artigo 30, § 1º, alínea b, da Lei nº 6.404/76. 5.3. Em decorrência do aumento de capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado e do cancelamento das ações recompradas pela Companhia, foi definido que a próxima Assembleia Geral deverá também deliberar sobre a alteração do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, para que ele passe a refletir o aumento de capital aprovado na presente reunião e o cancelamento de ações a serem recompradas conforme acima, nos termos da Lei nº 6.404/76, passando a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º O Capital Social é de R\$ 13.824.646,89 (treze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), dividido em 2.617.962 (duas milhões, seiscentas e sessenta e seis mil, novecentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro – Todas as ações da Companhia são escriturais, permanecendo em contas de depósito no Banco Bradesco S.A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações. Parágrafo Segundo – A Companhia poderá emitir ações preferenciais, as quais não terão direito a voto e farão jus a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia." 5.3. **Aprovada** a compensação, pela Companhia, do Preço de Exercício para a emissão das ações preferenciais previstas no item 5.1., com o Preço de Recompra a ser pago pela Companhia, nos termos do item 5.2. no que se refere às novas ações. Desta forma, será pago ao subscritor apenas a diferença entre tais valores até o dia 13 de novembro de 2025. 5.4. **Autorizado** os diretores e/ou procuradores da Companhia a assinarem todos os documentos e praticarem todos os atos que venham a ser necessários para a implementação das deliberações aprovadas em 5.1. a 5.3. acima. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos membros do Conselho de Administração. 7. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Danilo Biraghi Letafai; Secretário: Walter Lemann Cahen. Conselheiros: André Luis Duarte de Oliveira, Edson Marcelo Moreto, Júlio Cardoso Paixão e Pedro Lins Meira Quintão. São Paulo, 29 de outubro de 2025. Mesa: Danilo Biraghi Letafai – Presidente; Walter Lemann Cahen – Secretário. Conselheiros: André Luis Duarte de Oliveira; Edson Marcelo Moreto; Júlio Cardoso Paixão; Pedro Lins Meira Quintão. Jucesp nº 394.799/25-2 em 17/11/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Oeste Propriedades e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 29.252.409/0001-87 – NIRE 35.300.511.247

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 6 de abril de 2026

Data, Hora e Local: Em 6 de abril de 2026, às 10h, na sede social da Oeste Propriedades e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 164, Conj. 16 F Parte, CEP 04536-900. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Marcelo Maris Sales; e Secretário: Sr. Fernando Ribeiro Fortes Abucham. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do § 4º, artigo 124, da Lei nº 6.404/76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a lavratura da presente ata na forma de sumário; (ii) a absorção de parte dos prejuízos acumulados, no montante de R\$ 15.393.846,56 (quinze milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), mediante compensação com a reserva legal no valor de R\$ 2.225.201,36 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos); (iii) a redução do capital social para absorção do saldo remanescente dos prejuízos acumulados, no valor de R\$ 13.168.645,20 (treze milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); (iv) a redução do capital social, por considerá-lo excessivo, no montante de R\$ 3.951.354,80, mediante a restituição do valor aos acionistas na proporção de suas participações; e (v) alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; a fim de refletir as alterações ora propostas. **Deliberações:** Foram aprovadas, por unanimidade dos votos dos presentes, sem ressalvas, restrições ou oposições, as seguintes matérias: (i) A lavratura da presente ata na forma de sumário, como faculto o § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; (ii) A absorção de parte dos prejuízos acumulados da Companhia, no montante de R\$ 15.393.846,56 (quinze milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), mediante compensação com a reserva legal no valor de R\$ 2.225.201,36 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), remanescente dos prejuízos acumulados no valor de R\$ 13.168.645,20 (treze milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); (iii) A redução do capital social da Companhia, para absorção do saldo remanescente dos prejuízos acumulados, no valor de R\$ 13.168.645,20 (treze milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), passando o capital social de R\$ 17.130.000,00 (dezessete milhões, cento e trinta mil e oitenta reais) para R\$ 3.961.354,80 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), sem cancelamento de ações e alteração da proporção de participação de cada acionista no capital social da Companhia; (iv) A redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo, no montante de R\$ 3.951.354,80 (três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), passando o capital social de R\$ 3.961.354,80 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante restituição do valor, em moeda corrente nacional, aos acionistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social; (v) Em virtude da redução do capital social dos itens anteriores, alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 9.303.931 (nove milhões, trezentas e três mil, novecentas e trinta e uma) ações ordinárias e 7.826.069 (sete milhões, oitocentas e vinte e seis mil e sessenta e nove) de ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal". Ficam autorizados os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive para providenciar as publicações legais, o arquivamento da presente ata perante a Junta Comercial competente e os demais registros e formalidades aplicáveis. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Acionistas Presentes:** Anderson Cleiton Pauli Bogo; Anderson Gomes Ramos; Anderson Paulo do Nascimento Sales; Andre Chan Kyu Lee; Apolonio Jorge Maris Sales; Arnaldo Salmeron; Bianco Lodi Medeiros; Celio Tabith Junior; Felisberto Brant de Carvalho; Felipe Augusto Sidorowski; Fernando Ribeiro Fortes Abucham; Luis Henrique Mori Peyser; Marcelo Maris Sales; Marcio Penteado Geromini; Nadine Macedo Tani Bronzatti; Rafael Marx de Oliveira Renó; e Rodrigo Sobreiro Antonio, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. São Paulo, 6 de abril de 2026. **A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Marcelo Maris Sales** – Presidente; **Fernando Ribeiro Fortes Abucham** – Secretário. **Acionistas Presentes: Anderson Cleiton Pauli Bogo; Anderson Gomes Ramos; Anderson Paulo do Nascimento Sales; Andre Chan Kyu Lee; Apolonio Jorge Maris Sales; Arnaldo Salmeron; Bianco Lodi Medeiros; Celio Tabith Junior; Felisberto Brant de Carvalho; Felipe Augusto Sidorowski; Fernando Ribeiro Fortes Abucham; Luis Henrique Mori Peyser; Marcelo Maris Sales; Marcio Penteado Geromini; Nadine Macedo Tani Bronzatti; Rafael Marx de Oliveira Renó; Rodrigo Sobreiro Antonio.**

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 15/04/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Vamcruz I Participações S.A.

CNPJ/ME nº 21.514.543/0001-05 - NIRE 35.300.473.400

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 30 de abril de 2025, às 18 horas, na sede social de **Vamcruz I Participações S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua Bandeira Paulista, nº 275, 1º andar, CEP 04.532-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. Presença: Presente a totalidade dos acionistas da **Vamcruz I Participações S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua Bandeira Paulista, nº 275, 1º andar, CEP 04.532-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.514.543/0001-05 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.473.400 ("Companhia"), conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **I. Envolver Participações S.A.**, sociedade anônima com sede social na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.767.082/0001-71, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.303.090, neste ato representada por seus diretores, o Sr. **Nicolas Paul Antoine Thouverez**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.971.118-54, e o Sr. **Amaury Rainho Neto**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 8.176.675-4, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.743.579-48, ambos com domicílio profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 14º, 15º e 16º andares, Edifício Nigri Plaza, Centro, CEP 20.021-290 ("Envolver"); e **II. Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Eletrobras Chesf**, sociedade anônima com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Delmiro Gouveia, nº 333, San Martin, CEP 50.761-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.541.368/0001-16, devidamente representada por seu bastante procurador Sra. **Julia Vianna Hannig da Gama**, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB nº 249475, inscrita no CPF/MF sob o nº 133.142.267-13 com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, 26, 18º andar, Edifício Barão de Mauá, CEP 20030-900, conforme procuração anexa ("Chesf", em conjunto com Envolver denominadas simplesmente "Acionistas").

3. Convocação: Dispensada a convocação diante da presença da totalidade dos Acionistas representantes de 100% do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

4. Composição da Mesa: foram escolhidos para presidir os trabalhos o Sr. **Amaury Rainho Neto**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 8.176.675-4, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.743.579-48, com domicílio profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 14º, 15º e 16º andares, Edifício Nigri Plaza, Centro, CEP 20.021-290, que convidou a Sra. **Julia Vianna Hannig da Gama**, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB nº 249475, inscrita no CPF/MF sob o nº 133.142.267-13 com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, 26, 18º andar, Edifício Barão de Mauá, CEP 20030-900 para secretária-**5. Ordem do Dia:** Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente informou que esta Assembleia tem por objetivo deliberar sobre a) em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) a aprovação das contas da administração, o balanço, as demonstrações financeiras e o relatório de administração da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) a análise do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) a destinação de montante dos dividendos mínimos obrigatórios retidos na Companhia referentes ao exercício social encerrado no dia 31 de dezembro de 2024; e (iv) o pacote global de remuneração dos administradores da Companhia; e b) em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) a aprovação do Orçamento da Companhia para o ano de 2025, na forma da alínea "k" do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia; (ii) destinação de parte dos dividendos referentes ao exercício social de 2023 retidos em sede da Companhia, conforme deliberação das Acionistas em sede da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, datada do dia 18 de abril de 2024; e (iii) a instalação de um Conselho de Administração da Companhia; (iv) a indicação dos respectivos membros, titulares e suplentes do ora instalado Conselho de Administração da Companhia; (v) o pacote de remuneração dos conselheiros indicados; e (vi) a contratação do Estatuto Social da Companhia.

6. Deliberações: Iniciados os trabalhos, foi deliberado, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **a) Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** I. I. I. As Acionistas examinaram, discutiram e aprovaram, sem ressalvas, as contas da administração, o balanço, as demonstrações financeiras e o relatório de administração da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. As Demonstrações Financeiras da Companhia foram devidamente publicadas no Jornal "O Dia SP" em 29 de março de 2025, de acordo com as estipulações do artigo 289 da Lei das S.A., conforme o Anexo I à presente. II. I. I. As Acionistas aprovaram, sem ressalvas ou emendas, a destinação do lucro total do exercício, no montante de R\$ 7.559.004,78 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatro reais e setenta e oito centavos) no período, conforme previsto no Capítulo XVI da Lei das S.A., da seguinte forma: a) R\$ 377.950,24 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) a ser destinado para a reserva legal da Companhia; b) R\$ 0,00 (zero reais) para compensar os prejuízos acumulados, conforme previsto no artigo 189 da Lei das S.A.; c) R\$ 1.795.263,64 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) a título de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o saldo remanescente do lucro total, no valor de R\$ 5.385.790,90 (cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos) será destinado conforme especificado na nota técnica "001/2025 - Análise do Cenário Econômico-financeiro e dos aportes em 2025", arquivada em sede da Companhia. III. III. I. Considerando o resultado obtido pela Companhia no exercício social encerrado no dia 31 de dezembro de 2024, as Acionistas deliberaram pela não distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios da Companhia, conforme especificado na nota técnica "001/2025 - Análise do Cenário Econômico-financeiro e dos aportes em 2025", arquivada em sede da Companhia. IV. IV. I. As Acionistas deliberaram que não haverá qualquer reajuste, relativo a 2024, na remuneração dos Administradores do Cluster de Vamcruz, totalizando R\$ 777.447,36 (setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), incluindo as holdings Vamcruz I Participações S.A., Vamcruz Participações S.A. e as sociedades de propósito específico Usina de Energia Eólica Caçara II SPE S.A.; Usina de Energia Eólica Caçara I SPE S.A.; Usina de Energia Eólica Junco I SPE S.A.; e Usina de Energia Eólica Junco II SPE S.A.; O Conselho de Administração deverá atuar no acompanhamento do desempenho da administração, para aferição de metas e verificação de pertinência da remuneração aplicada. **b) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** I. I. I. As Acionistas aprovaram, o Orçamento da Companhia para o ano de 2025, na forma da alínea "k" do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, com as seguintes ressalvas: a) O valor não distribuído dos dividendos será destinado, em parte, ao pagamento à Nordex referente ao Contrato de Performance, conforme acordado com o BNDES; e b) Os valores de aportes previstos para o Projeto Caçara do Norte (CDN), destacados na Alternativa 3, da Nota Técnica 001/2025 "Análise do Cenário Econômico-financeiro e dos aportes em 2025", relacionados ao Projeto Caçara do Norte (CDN), estão sendo tratados em fórum específico. II. I. I. As Acionistas aprovaram que os recursos provenientes dos dividendos mínimos obrigatórios da Companhia referentes ao exercício social encerrado no dia 31 de dezembro de 2023 terão seu uso parcial aplicado para a realização de aporte de capital na subsidiária da Companhia, denominada, Vamcruz Participações S.A. O montante autorizado para o referido aporte de capital será limitado à R\$ 86.661,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais). II. II. Neste sentido, considerando a necessidade do aporte acima aprovado, as Acionistas autorizam que a Diretoria Executiva compatibilize o aporte no âmbito do planejamento financeiro das subsidiárias da Companhia previsto na Nota Técnica "001/2024 - Análise do Cenário Econômico-financeiro e dos aportes em 2024", previamente aprovada em sede da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, datada do dia 18 de abril de 2024. A nota técnica acima referenciada encontra-se arquivada na sede da Companhia. III. III. I. As Acionistas aprovaram a instalação do Conselho de Administração da Companhia, enquanto órgão de atuação conjunta da Diretoria Executiva na condução dos negócios da Companhia, e que serão regidos pelo disposto nos Capítulos IV, V e VI de seu Estatuto Social, ora reformados, pela Lei das Sociedades Anônimas, e pelo Acordo de Acionistas pertinente à Companhia. As Acionistas aprovaram que o Estatuto Social da Companhia foi reformado conforme o disposto a seguir: III. I. I. O artigo 16 do Estatuto Social é integralmente reformado, de modo que passa a vigor com a seguinte redação: "Artigo 16 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, os quais terão os seus poderes e responsabilidades fixados na legislação e neste Estatuto Social. Os Membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral e a Diretoria pelo Conselho de Administração. Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. Parágrafo 2º - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição, entre seus membros e a Diretoria, da remuneração fixada. Parágrafo 3º - A administração da Companhia terá por objetivo a maximização das receitas oriundas das atividades da Companhia e o retorno do investimento feito pelos Acionistas, buscando sempre os maiores níveis de eficiência, produtividade e lucratividade." III. I. I. I. O artigo 17 do Estatuto Social é integralmente reformado, de modo que passa a vigor com a seguinte redação: "Artigo 17 - O Conselho de Administração é composto por 3 (três) membros efetivos e 3 suplentes, cujos prazos de gestão terão a duração de até 3 (três) anos, contados da data de nomeação dos conselheiros. Parágrafo 1º - A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada pela Assembleia Geral. Parágrafo 2º - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada que deve fornecer o direcionamento estratégico, fixar as políticas, atuar de forma a proteger o patrimônio da Companhia, assegurar o cumprimento do objeto social e orientar a Diretoria para maximizar o valor da Companhia. Parágrafo 3º - Compete ao Conselho de Administração as atribuições estabelecidas no artigo 142 da Lei nº 6.404/76, nos limites, quórum e forma definida em lei, no Acordo de Acionistas e neste Estatuto: Parágrafo 4º - Dependência de aprovação pelo voto afirmativo de 100% (cem por cento) dos membros do Conselho de Administração da Companhia as seguintes matérias: a) aprovar novos projetos de expansão; b) autorizar a exoração de terceiros do cumprimento de obrigações para com a Companhia ou as sociedades de propósito específico cuja Companhia seja acionista, ou transações para prevenir ou pôr fim a litígios, quando envolverem valor superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); c) autorizar a alienação, a promessa de alienação ou a oneração de bens do ativo não circulante da Companhia ou das sociedades de propósito específico cuja Companhia seja acionista, em qualquer operação ou série de operações correlacionadas, durante qualquer exercício fiscal, em valores superiores a R\$200.000,00 (duzentos mil reais); d) deliberar sobre a celebração de contratos que contemplem atividades previstas no Plano de Negócios da Companhia ou das sociedades de propósito específico que seja a Companhia acionista, a realização de investimentos ou quaisquer despesas de capital (inclusive aquisição, arrendamento, concessão de uso ou locação de bens imóveis, móveis e equipamentos do acervo operacional) que não estejam previstos no orçamento anual da Companhia, em valores superiores a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); e) aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos para a Companhia ou das sociedades de propósito específico que seja a Companhia acionista, inclusive a outorga de qualquer garantia (real ou fiduciária) ou outros instrumentos que gerem dívidas ou obrigações financeiras superiores a R\$10.000.000,00 (dez milhões reais), os quais serão

relacionados à execução do objeto social da Companhia, das SPEs ou dos empreendimentos de expansão que a Companhia desenvolva. f) aprovar a assinatura de contratos relativos a atividades não previstas no Plano de Negócios, até a conclusão de empreendimentos que a Companhia desenvolva e sua liberação para operação comercial, e, a partir daí, acima de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), inclusive os de execução de obra, de caução, de locação, de câmbio e outros; g) eleger e destituir a Diretoria, respeitadas as disposições constantes do Acordo de Acionistas, determinando as áreas de atuação de cada Diretor; h) escolher e destituir os auditores independentes, se houver; i) aprovar o valor referente à garantia de empréstimo-ponte e financiamento principal a ser reembolsado pela Companhia aos acionistas garantidores; j) aprovar as normas de procedimento para a administração da Companhia; k) celebração de contratos e/ou acordos com empresa pertencente à mesma Parte Relacionada de qualquer Parte, sendo que esta será impedida de votar quando da deliberação de tal contratação em razão de conflito de interesses; l) criação e composição de comitês de gestão específicos, a serem instituídos por membros da Diretoria, do Conselho de Administração ou membros independentes; m) aprovar os critérios para participar em transações imobiliárias objetivando à instituição de servidões de passagem, servidões administrativas e/ou desapropriações, inerentes à implantação de empreendimentos desenvolvidos pela Companhia; e n) aquisição de imóveis. Parágrafo 5º - Competirá a qualquer membro do Conselho de Administração convocar as reuniões do Conselho, mediante carta registrada, correio eletrônico ou por outro meio inequívoco que permita a confirmação do recebimento, enviadas aos Conselheiros, com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo. Parágrafo 6º - Competirá ao Presidente do Conselho de Administração coordenar os trabalhos. Parágrafo 7º - Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração e respectivo suplente, o substituto será nomeado, para completar o respectivo mandato, por Assembleia Geral Extraordinária. Parágrafo 8º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros. Parágrafo 9º - Será permitido a qualquer conselheiro comparecer às reuniões por vídeo ou teleconferência ou fazer-se representar nas reuniões, por qualquer outro membro, mediante procuração escrita com indicação de sua manifestação de voto sobre cada um dos pontos da ordem do dia. Parágrafo 10º - As reuniões do Conselho serão realizadas na sede da Companhia e suas deliberações serão tomadas conforme quórum estabelecido no Acordo de Acionistas. Parágrafo 11º - Cada membro do Conselho de Administração terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Companhia. Parágrafo 12º - O Conselho de Administração será regulado por este Estatuto Social e, nos casos omissos, pela legislação aplicável às Companhias anônimas. Parágrafo 13º - Os valores indicados acima serão atualizados, a cada ano, pela variação do IPCA." III. I. I. I. Os artigos 18 a 25 do Estatuto Social, que versam sobre a Diretoria Executiva da Companhia, são integralmente reformados, de modo que passam a vigor com a seguinte redação: "Artigo 18 - A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, os quais, conjuntamente e sob a designação de Diretores, exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas neste Estatuto Social. Parágrafo 1º - A Diretoria da Companhia será composta exclusivamente por profissionais de reconhecida capacidade gerencial e técnica nas suas respectivas áreas de atuação. Parágrafo 2º - Os Diretores tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. Parágrafo 3º - A administração da Companhia terá por objetivo a maximização das receitas oriundas das atividades da Companhia e o retorno do investimento feito pelos Acionistas, buscando sempre os maiores níveis de eficiência, produtividade e lucratividade. Artigo 19 - O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida a reeleição. O Conselho de Administração poderá destituir, a qualquer tempo, qualquer integrante da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato. Parágrafo Único - Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os membros da Diretoria são dispensados de prestação de garantia de gestão. Artigo 20 - Na hipótese de retirada ou vacância de cargo de Diretor, o novo substituto, acionista ou não, deverá ser eleito pelo Conselho de Administração, o qual ocupará cargo vago até o término do mandato de seu predecessor. Artigo 21 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados com o objeto social, que não forem de competência privativa da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, observados os limites estabelecidos na Lei, no Acordo de Acionistas e no Estatuto Social da Companhia. Parágrafo 1º - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia; b) aprovar o regimento interno e os regulamentos da Companhia; c) propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais da administração, as quais deverão por mesmo ser aprovadas; d) submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital e reforma do Estatuto Social; e) recomendar ao Conselho de Administração quanto à aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da Companhia e captação de recursos, devendo implementar as decisões do Conselho de Administração relativas às matérias supramencionadas; e f) apresentar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras do exercício, os planos e orçamentos anuais e plurianuais, econômico-financeiros e de execução de obras. Parágrafo 2º - Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. Parágrafo 3º - Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social, as atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração. Parágrafo 4º - A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer um dos Diretores e deliberará por unanimidade, sendo que as matérias sobre as quais a Diretoria não chegar a um consenso estarão sujeitas à deliberação do Conselho de Administração. Artigo 22 - Além dos atos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens, observados os limites de competência estabelecidos na Lei, no Acordo de Acionistas e neste Estatuto Social. Artigo 23 - É vedado à Diretoria obrigar a Companhia em atos de liberalidade estranhos aos seus objetivos, sendo ineficazes para a Companhia os que forem praticados com violação deste Estatuto Social. Artigo 24 - A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, por seus diretores, nos limites fixados neste Estatuto Social, podendo nomear procuradores ou representantes. Parágrafo 1º - Serão cláusulas necessárias do instrumento de mandato ("Procuração") a) a especificação hipotética dos atos que o procurador poderá praticar em nome da Companhia e a determinação do prazo de duração, salvo na hipótese de mandato judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado. Parágrafo 2º - O limite de prazo disposto no parágrafo primeiro supra também não se aplica às procurações outorgadas pela Companhia, necessárias à consecução de contratos de financiamento firmados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimentos Econômico e Social - BNDES. Nesse caso, as procurações que vierem a ser outorgadas deverão permanecer vigentes até o total cumprimento das obrigações previstas em tais financiamentos. Artigo 25 - A remuneração fixa de cada membro da Diretoria será especificada conforme a remuneração global da administração estabelecida pela Assembleia Geral." III. II. Orientar que também seja realizada a aprovação da criação do Conselho de Administração na Sociedade Vamcruz Participações S.A. e a reforma do seu respectivo Estatuto, semelhante ao deliberado acima. IV. IV. I. As Acionistas aprovaram a indicação dos membros para o Conselho de Administração da Companhia, que será composto pelos membros abaixo qualificados, com seus respectivos membros suplentes, para mandato que se inicia na presente data e terá término no dia 30 de abril de 2028. Os membros do Conselho de Administração, 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, são os seguintes: a) Sr. **Bernardo Grillo Hoelz**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade 20.902.350-6, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.377.487-67, com endereço profissional na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 14º, 15º e 16º andares, Edifício Nigri Plaza, Centro, CEP 20.021-290, ao cargo de Membro Titular e Presidente do Conselho de Administração da Companhia; b) Sr. **Eduardo Régio Cavalcanti**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade 1608986, expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.533.734-27, com endereço profissional na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 14º, 15º e 16º andares, Edifício Nigri Plaza, Centro, CEP 20.021-290, ao cargo de Membro Suplente do Sr. **Bernardo Grillo Hoelz**; c) Sr. **Jean Philippe Salvatore Bellavia**, brasileiro, administrador de empresas, portador de identidade de nº 22.371.190-4 expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.631.707-40, com domicílio profissional na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Delmiro Gouveia, nº 333, San Martin, CEP 50.761-901, ao cargo de Membro Titular do Conselho de Administração da Companhia; d) Sr. **Jenner Guimarães do Régio**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1436934, emitida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.807.904-10, com endereço profissional na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Delmiro Gouveia, nº 333, Edf. André Falcão - San Martin, CEP 50.761-901, ao cargo de Membro Suplente do Sr. **Jean Philippe Salvatore Bellavia**; e) Sra. **Veridiana Fleider Marchevsky**, brasileira, em união estável, engenheira, portadora da Cédula de Identidade nº 22959866-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 365.666.188-05, com endereço profissional na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 14º, 15º e 16º andares, Edifício Nigri Plaza, Centro, CEP 20.021-290, ao cargo de Membro Titular do Conselho de Administração da Companhia; e f) Sra. **Ariana Victorino Machado**, brasileira, solteira, advogada, com carteira profissional nº 169.463 OAB/RJ, com carteira de identidade expedida pelo DETRAN/RJ sob o nº 208967760, com endereço profissional na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 14º, 15º e 16º andares, Edifício Nigri Plaza, Centro, CEP 20.021-290, ao cargo de Membro Suplente da Sra. **Veridiana Fleider Marchevsky**. IV. II. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse neste ato, mediante a assinatura dos Termos de Posse que integram a presente ata na forma de seus Anexos II, III, IV, V, VI, e VII respectivamente, e declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer o cargo da Companhia nos termos do artigo 147 da Lei 6.404 de 1976, a "Lei das Sociedades Anônimas". IV. III. Orientar que os Conselheiros acima eleitos sejam replicados nos Conselhos de Administração das demais Sociedades (Complexo Vamcruz) abaixo de Vamcruz I Participações S.A. V. V. II. As Acionistas aprovaram que os Membros do Conselho de Administração ora eleitos, Titulares e Suplentes, não perceberão remuneração durante o mandato disposto na deliberação acima. VI. VI. I. Ante as deliberações acima, as Acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que dar-se-á na forma do "Anexo VIII". VII. II. Orientar que também seja realizada a aprovação da consolidação do Estatuto Social de Vamcruz Participações S.A., em virtude da criação do Conselho de Administração. **Z. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 30 de abril de 2025. Mesa: **Amaury Rainho Neto**, Presidente; **Julia Vianna Hannig da Gama**, Secretária. **Acionista: Envolver Participações S.A., Nicolas Paul Antoine Thouverez e Amaury Rainho Neto. Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Eletrobras Chesf, p.p. Juliana Vianna Hannig da Gama. Membros Eleitos do Conselho de Administração: Bernardo Grillo Hoelz, Membro Titular e Presidente do Conselho de Administração; Jean Philippe Salvatore Bellavia, Membro Titular do Conselho de Administração; Veridiana Fleider Marchevsky, Membro Titular do Conselho de Administração; Eduardo Régio Cavalcanti, Membro Suplente do Conselho de Administração; Jenner Guimarães do Régio, Membro Suplente do Conselho de Administração; e Ariana Victorino Machado, Membro Suplente do Conselho de Administração. Visto da Advogada: Adriana Pontes de Miranda Bretz, OAB/RJ nº 170.265. JUCESP nº 224.547/25-2 em 11/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.**

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 15/04/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



In Press Participações S.A.

CNPJ/MF nº 11.418.214/0001-07

Balanco Patrimonial		Demonstração do Resultado	
dos Exercícios findos em 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em Reais)		dos Exercícios findos em 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em Reais)	
Ativo	2025	2024	(-) Despesas
Ativo Circulante			2025
Bancos Conta Movimento	19.335,21	7.287,38	Despesas com Pessoal
Total do Disponível	19.335,21	7.287,38	Despesas Administrativas
Total do Ativo Circulante	19.335,21	7.287,38	Resultado com Equivalencia Patrimonial
Créditos			Despesas Tributárias
Clientes	-	363,79	Total de Despesas
Impostos a Recuperar	377,99	376,28	(=) Resultado (antes Rec/desp. financeiras)
Total de Créditos	377,99	740,07	(+/-) Resultado Financeiro
Total do Circulante	19.713,20	8.027,45	Despesas Financeiras
Ativo Não Circulante			Receitas Financeiras
Participações Societárias			Total de Despesas/Receitas Financeiras
In Press Assess.de Imprensa e Prop.Ltda.	30.002.284,84	11.652.112,18	(=) Lucro (antes IRPJ/CSLL)
New Ideas Comunicação Ltda.	12.256.079,19	23.616.646,30	Lucro do Exercício
Vbrand Estrategia em Videos Ltda.	1,00	1,00	
Fleishman Hillard Brasil Comunicação Ltda	7.489.884,65	2.648.880,36	
Critical Mass Comunicação Digital Ltda.	9.318.205,25	10.796.403,02	
The Buzz Now Entreten.e Comun Ltda.	5.071.322,92	5.494.586,37	
Dialog Desenvolv. e Licenc. De Software	1,00	1,00	
Total do Ativo Não Circulante	64.137.778,85	54.208.630,23	
Total do Ativo	64.157.492,05	54.216.657,68	
Passivo			
Passivo Circulante			
Fornecedores a Pagar	663,69	1.656,47	
Impostos, Taxas e Contrib.a Pagar	-	181,98	
Total do Passivo Circulante	663,69	1.838,45	
Passivo Não Circulante			
Exigível a Longo Prazo			
Provisão para Perda com Investimento	1.153.140,22	1.081.253,76	
Total do Passivo Não Circulante	1.153.140,22	1.081.253,76	
Patrimônio Líquido			
Capital Social Realizado	3.013.000,00	3.013.000,00	
Reserva Legal	602.600,00	602.600,00	
Lucro Acumulado	59.388.088,14	49.517.965,47	
Total do Patrimônio Líquido	63.003.688,14	53.133.565,47	
Total do Passivo	64.157.492,05	54.216.657,68	

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/2025 (Em Reais)

Contas do PL	Capital	Reserva Legal	Reserva Lucros	Lucros Acumulados	Total do PL
Saldo em 31/12/2024	3.013.000,00	602.600,00	-	49.517.965,47	53.133.565,47
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	44.170.122,67	44.170.122,67
Lucros Destinados à Distribuição	-	-	-	34.300.000,00	34.300.000,00
Saldo em 31/12/2025	3.013.000,00	602.600,00	-	59.388.088,14	63.003.688,14

Notas Explicativas da Administração Demonstrações Financeiras em 2025 (Em Reais)

1- Informações Gerais: A In Press Participações S.A., é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede em São Paulo. Tem como objeto social a participação em outras sociedades como sócia cotista ou acionista. As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria em 30/03/2026, e liberadas para divulgação. **2- Base de Apresentação e Preparação das Demonstrações:** As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As principais políticas contábeis aplicadas pela companhia na preparação dessas demonstrações financeiras que seguem a Resolução do CFC nº 1.255/2009, para Pequenas e Médias Empresas, estão apresentadas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposições em contrário. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da Administração no processo de aplicação das políticas contábeis da companhia.

2.1- Caixa e equivalentes de caixa – Corresponde a valores de depósitos bancários de livre movimentação que podem ser sacados a qualquer momento com riscos insignificantes de alteração de valor. **2.2 – Investimentos** – Participação societária em diversas empresas como controladora ou coligada, mantendo significativa influência sobre a administração das investidas. Os investimentos foram contabilizados inicialmente pelo seu valor de custo na data da aquisição, e ajustados mensalmente pelo método de equivalência patrimonial (MEP), incluído assim no resultado da empresa a parte que lhe cabe nos resultados das investidas. Abaixo a composição dos investimentos em 31/12/2025:

Investida	Atividade	Data do Invest	%	Em Reais
In Press Assess.impre Mun.est.ltda.	Assess.de imprensa	16/11/2009	99,99	30.002.284,84
New Ideas Comunicação Ltda.	Assess.de imprensa	16/11/2009	99,95	12.256.079,19
Vbrand Estrategia em Videos Ltda.*	Assess.de imprensa	05/07/2012	49,00	1,00
Fleishmanhillard Brasil Comun.ltda	Assess.de imprensa	01/09/2014	99,89	7.489.884,65
Critical Mass Comun. digital Ltda.	Assess.de imprensa	23/10/2015	99,99	9.318.205,25
The Buzz Now Entreten.ltda.	Assess.de imprensa	04/05/2016	99,00	5.071.322,92
Dialog Desenvolvimento e Licenciamento *	Assess.de imprensa	01/04/2020	25,00	1,00
Total				64.137.778,85

(* O investimento na empresa Vbrand Estrategia em Video Ltda. e na empresa Dialog Desenv. e Licenc. de Software, foram registrados em R\$ 1,00, devido ao resultado negativo acumulado no exercício. Foi constituída uma provisão para perda com investimento no valor de R\$ 1.153.140,22 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta reais e vinte e dois centavos). **2.3 – Fornecedores/Contas a Pagar** – Consistem em obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos circulantes com pagamentos em até 12 meses do final do exercício. Na prática,

são reconhecidas pelo valor da fatura correspondente, não havendo significativo resultado se avaliado ao valor presente. Sendo assim não há ajustes sobre os valores recebíveis apontados no Balanco Patrimonial, apresentados a valor histórico. **2.4 – Capital Social** – O capital social da empresa é de R\$ 3.013.000,00 (Três milhões e treze mil reais), com 3.013.000 ações de R\$ 1,00 cada, divididas da seguinte forma, conforme Estatuto Social da empresa:

Sócio	nº Ações	%	Total
Cristina Moretti	1.355.350	45%	1.355.850,00
Das Brasil Investimentos Ltda.	1.205.200	40%	1.205.200,00
Hugo de Vasconcelos Godinho	225.975	7,5%	225.975,00
Nina de Vasconcelos Godinho Goldberg	225.975	7,5%	225.975,00
Total			3.013.000,00

2.5 – Lucros Acumulados – A empresa através de Assembleia Geral Ordinária irá propor a destinação do lucro líquido apurado em cada período com observância no Estatuto Social da companhia e na Lei das S/As. A distribuição dos lucros após as constituições de reservas legais, deverá ser realizada proporcionalmente à participação societária dos sócios no capital social da empresa. De acordo com estatuto de acionistas, a distribuição de lucros deve ser feita com bases trimestrais, conforme relatórios financeiros atualizados, desde que resguardados os requisitos do "Working Capital" determinado em aprovação orçamentária anual. Ao longo do exercício de 2025 foram distribuídos saldo dos lucros acumulados de 2023 e 2024, num valor total de R\$ 34.300.000,00 (trinta e quatro milhões e trezentos mil reais) ficando a conta de "Lucros Acumulados" com a seguinte composição:

Composição saldo de lucros a distribuir em 31/12/2025

Saldo de lucros até 2024	49.517.965,47
Lucros do exercício de 2025	44.170.122,67
New Ideas Comunicação	10.978.916,71
(-) Lucros distribuídos em 2025	(34.300.000,00)
Saldo final de lucros em 2025	59.388.088,14

2.6 – Reserva Legal – Foi constituída em 2014, Reserva Legal de 5% sobre os lucros conforme prevê a Lei 6.404/76, e complementada em 2015. **2.7 – Demonstração de Resultado** – O reconhecimento das receitas através do Método de Equivalencia Patrimonial, e das despesas da empresa é realizado mensalmente pelo regime de competência cfe. a Resolução do CFC nº 1.255/2009, semelhante ao CPC 26. Abaixo demonstrativo das receitas com participação societária auferidas no exercício:

Investidas	Resultado Investimento no período 2025
In Press Assessoria de Imprensa	19.700.172,66
New Ideas Comunicação	10.978.916,71
Fleishman-Hillard Brasil Comunicação	4.841.004,30
The Buzz Now Entretenimento e Comunicação Ltda..	2.476.736,55
Critical Mass Comunicação Digital Ltda.	6.321.802,22
Resultado da Equivalencia Patrimonial	44.318.632,44

2.8 – Imposto de Renda e contribuição social sobre o Lucro – Os impostos foram calculados pelo Lucro Real Anual, com o levantamento de balancetes mensais de redução/suspensão, para acompanhamento, conforme legislação vigente. **2.9 – Demonstração de Fluxo de Caixa** – A Demonstração de Fluxo de caixa foi elaborada pelo método indireto, respeitando a seção 07, Resolução do CFC nº 1.255/2009-PME, semelhantes ao CPC 03 – DFC. São Paulo, 30 de março de 2026.

ITOCHU Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 61.274.155/0001-00 – NIRE 35.300.014.723

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de março de 2026

Data e Local: Em 23 de março de 2026, às 10:00 horas, em sua sede social, na Avenida Paulista, nº 37, 19º andar, na Capital do Estado de São Paulo. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **Mesa Diretora:** Presidente da Mesa: Yoshihiko Ogura; Secretário da Mesa: Fumihiko Yamada. **Ordem do Dia:** 01) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2025; 02) Destinação do lucro líquido do exercício; 03) Reeleição da Diretoria para o próximo biênio; 04) Fixação da remuneração da Diretoria; e 05) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** Foram aprovados por unanimidade de votos de todos os acionistas, com exceção dos legalmente impedidos: 01) O Relatório da Diretoria, Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025, publicado no jornal Data Mercantil em 04/03/2026; 02) A destinação do lucro líquido apurado no exercício, no montante de R\$ 11.589.768,35 (Onze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), esse saldo permanecerá a disposição da Assembleia Geral dos acionistas na conta de Reserva de retenção de lucros para futuras deliberações; 03) A reeleição dos seguintes membros da Diretoria para o próximo biênio, com mandato de 01.05.2026 a 30.04.2028: **Diretor Presidente – Yoshihiko Ogura**, japonês, casado, do comércio, portador da cédula de identidade RNM nº B315159-B, inscrito no CPF/MF sob nº 125.270.981-18, domiciliado na cidade de São Paulo-SP na Avenida Paulista, 37 – 19º andar, Bela Vista, CEP 01311-902; **Diretor Superintendente de Divisão – Sr. Fumihiko Yamada**, japonês, casado, do comércio, portador da identidade para estrangeiro RNM nº V205515-D, inscrita no CPF/MF sob nº 053.965.897-95, domiciliado na cidade de São Paulo-SP na Avenida Paulista, 37 – 19º andar, Bela Vista, CEP 01311-902; **Tsuyoshi Hatada**, japonês, casado, do comércio, portador da identidade para estrangeiro RNM nº B359472-Y, inscrita no CPF/MF sob nº 124.452.091-88, domiciliado na cidade de São Paulo-SP na Avenida Paulista, 37 – 19º andar, Bela Vista, CEP 01311-902 e **Michinari Fukada**, japonês, casado, do comércio, portador da identidade para estrangeiro RNM nº B073199-S, inscrita no CPF/MF sob nº 031.051.301-44, domiciliado na cidade de São Paulo-SP na Avenida Paulista, 37 – 19º andar, Bela Vista, CEP 01311-902; para os cargos de **Diretor Gerente**, os Srs: **Hiroyuki Hoshi**, japonês, casado, do comércio, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNM nº B073199-S, inscrita no CPF/MF sob nº 119.206.161-60 domiciliado na cidade de São Paulo-SP na Avenida Paulista, 37 – 19º andar, Bela Vista, CEP 01311-902; **Yoshihiro Tsunoda**, japonês, casado, do comércio, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNM nº F833356-B, inscrito no CPF/MF sob nº 118.657.511-54 domiciliado na cidade de São Paulo-SP na Avenida Paulista, 37 – 19º andar, Bela Vista, CEP 01311-902; **Masaya Taneichi**, japonês, solteiro, do comércio, portador da identidade para estrangeiro RNM nº F827120Q, inscrita no CPF/MF sob nº 119.140.581-86 domiciliado na cidade de São Paulo-SP na Avenida Paulista, 37 – 19º andar, Bela Vista, CEP 01311-902; **Daisuke Hori**, japonês, casado, do comércio, portador da identidade para estrangeiro RNE nº V283486-U, inscrita no CPF/MF sob nº 055.677.247-48, domiciliado na cidade de São Paulo-SP na Avenida Paulista, 37 – 19º andar, Bela Vista, CEP 01311-902; **Masato Yoshizako**, japonês, casado, do comércio, portador da identidade para estrangeiro RNM nº B087631-G, inscrita no CPF/MF sob nº 053.824.831-91, domiciliado na cidade de São Paulo-SP na Avenida Paulista, 37 – 19º andar, Bela Vista, CEP 01311-902; **Masashi Shichino**, japonês, casado, do comércio, portador da identidade para estrangeiro RNM nº G010728-1, inscrita no CPF/MF sob nº 013.012.889-93, domiciliado na cidade de São Paulo-SP na Avenida Paulista, 37 19º andar, Bela Vista, CEP 01311-902; **Manabu Ikeda**, japonês, casado, do comércio, portador da identidade para estrangeiro RNE nº B079415-I, inscrita no CPF/MF sob nº 075.628.611-53, domiciliado na cidade de São Paulo-SP na Avenida Paulista, 37 – 19º andar, Bela Vista, CEP 01311-902; **Yuki Kimura**, japonesa, casada, do comércio, portadora da identidade para estrangeiro RNM nº V446885-B, inscrita no CPF/MF sob nº 235.569.678-04, domiciliado na cidade de São Paulo-SP na Avenida Paulista, 37 – 19º andar, Bela Vista, CEP 01311-902; **Kohji Watanabe**, japonês, solteiro, do comércio, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNM nº B308998-V, inscrito no CPF/MF sob nº 124.125.861-95, domiciliado na cidade de São Paulo-SP na Avenida Paulista, 37 – 19º andar, Bela Vista, CEP 01311-902; **Hiroo Kihara**, japonês, divorciado, do comércio, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNM nº B076378-D, inscrita no CPF/MF sob nº 052.779.301-91 domiciliado na cidade de São Paulo-SP na Avenida Paulista, 37 19º andar, Bela Vista, CEP 01311-902; **Makoto Oishi**, japonês, casado, do comércio, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNM nº G240473-D, inscrita no CPF/MF sob nº 600.719.770-07 domiciliado na cidade de São Paulo-SP na Avenida Paulista, 37, 19º andar, Bela Vista, CEP 01311-902; e **Hinako Fujiwara**, japonesa, solteira, do comércio, portadora da cédula de identidade para estrangeiro RNM nº B076371-R, inscrita no CPF/MF sob nº 048.851.631-53 domiciliado na cidade de São Paulo-SP na Avenida Paulista, 37 19º andar, Bela Vista, CEP 01311-902. Todos declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 153 da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976; e 4) A fixação da remuneração da Diretoria no montante anual e global de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta Ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 23 de março de 2026. Presidente da Mesa – Yoshihiko Ogura e Secretário da Mesa – Fumihiko Yamada. (Ass.) ITOCHU Corporation – Pp. Yoshihiko Ogura e ITOCHU Latin America S.A. – Pp. Yoshihiko Ogura. A presente é cópia fiel do original. São Paulo, 23 de março de 2026. (Ass.) Yoshihiko Ogura – Presidente da Mesa; Fumihiko Yamada – Secretário da Mesa. Acionistas: ITOCHU Corporation, Pp. Yoshihiko Ogura; ITOCHU Latin America S.A., Pp. Yoshihiko Ogura. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 154.850/26-3 em 06/04/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL

São Paulo

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 15/04/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



